



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá:
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 9318 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Pedro Joaquim Sales Campos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39029

DECRETO Nº 9320 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Eduardo Freitas Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39030

DECRETO Nº 9321 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Fabian Fima Maciel** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39031

DECRETO Nº 9322 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1541, de 08/04/19 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Nomear **Josilene Pimentel Mendonça** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Pedagógica do Projeto “Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39032

DECRETO Nº 9323 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da Crisandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagração social e familiar;

Considerando que parcela significativa da sociedade é

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

formada por servidores públicos em todos os níveis;

Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;

Considerando, ainda, que o Governo do Estado do Amapá é sensível ao conagraçamento entre a administração pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública e mesmo das instituições e entidades que comungam desse espírito,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado.

Natal: 18 a 22/12/2023

Ano Novo: 26 a 29/12/2023

Art. 2º Ficam os órgãos e as entidades pertencentes ao Executivo amapaense incumbidas de efetuar e divulgar internamente a escala de usufruto do recesso a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39033

DECRETO Nº 9324 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 374/2023-PRESI/TCE-AP**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 01 de dezembro de 2023, os termos do **Decreto nº 5088**, de 01 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7802, de 02 de dezembro de 2022, que autorizou a cessão do **3º SGT PM QPC Gabriel Ribeiro Feitosa**, Matrícula nº 0107362-1-01, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39034

DECRETO Nº 9325 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Janiele Pereira** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39035

DECRETO Nº 9326 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3317, de 13/07/22 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Amanda de Paula Gurjão Barroso** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39036

DECRETO Nº 9327 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

R E S O L V E :

Exonerar **Dávine Juliane Cardoso Machado** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação da Rede de Atendimento à Mulher/Coordenadoria Técnica de Políticas para as Mulheres, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39037

DECRETO Nº 9328 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

R E S O L V E :

Exonerar **Anderson Couto do Amaral** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39038

DECRETO Nº 9329 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2734, de 08/08/16 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Tânia Fátima Leal da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Projeto **“Atendimento à Mulher Vítima de Violência”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39039

DECRETO Nº 9330 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2734, de 08/08/16 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Tania Mara Reis Vogado** do cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico do Projeto **“Atendimento à Mulher Vítima de Violência”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39040

DECRETO Nº 9331 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

R E S O L V E :

Exonerar **José Mendes Lopes Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a

contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39041

DECRETO Nº 9332 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

R E S O L V E :

Exonerar **Juliana Farias Santiago** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39042

DECRETO Nº 9333 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

R E S O L V E :

Exonerar **Joély da Silva Ferreira** do cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39043

DECRETO Nº 9334 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Janiele Pereira** para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, **Código Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39044

DECRETO Nº 9335 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

RESOLVE:

Nomear **Kaory Letra Sanada** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39045

DECRETO Nº 9336 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3317, de 13/07/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Alessandra Furtado Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39046

DECRETO Nº 9337 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

RESOLVE:

Nomear **Larissa Rocha Pinto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação da Rede de Atendimento à Mulher/ Coordenadoria Técnica de Políticas para as Mulheres, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39047

DECRETO Nº 9338 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

RESOLVE:

Nomear **Brendon Auzier Marques Lopes** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39048

DECRETO Nº 9339 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2734, de 08/08/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Carla Thamyres de Oliveira Cosme** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Projeto “**Atendimento à Mulher Vítima de Violência**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39049

DECRETO Nº 9340 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2734, de 08/08/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Onicelma Gonçalves dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico do Projeto “**Atendimento à Mulher Vítima de Violência**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39050

DECRETO Nº 9341 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

RESOLVE:

Nomear **Iane Mireya de Almeida Campos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as

Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39051

DECRETO Nº 9342 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

R E S O L V E :

Nomear **Tatyana do Socorro Costa Machado** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39052

DECRETO Nº 9343 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02.04.22,

R E S O L V E :

Nomear **Diziele Machado Alves** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39053

DECRETO Nº 9344 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Tatiana Mendes da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Vigilância dos Agravos à Saúde do Trabalhador/Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39054

DECRETO Nº 9345 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Guilherme Tavares da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Orçamento de Obras Públicas**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39055

DECRETO Nº 9346 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Nomear **Patricia Tavares Matos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Orçamento de Obras Públicas**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39056

DECRETO Nº 9347 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Alayne Xayeny Puresa de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Edificações/Coordenadoria de Obras Públicas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39057

DECRETO Nº 9348 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Thais Gomes Souto Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Núcleo de Edificações/Coordenadoria de Obras Públicas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39058

DECRETO Nº 9349 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Wlissys dos Santos Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39059

DECRETO Nº 9350 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Isaltino Monte Carneiro Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39060

DECRETO Nº 9351 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Wellington Furtado Damasceno** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/

Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39061

DECRETO Nº 9352 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Allan Luann Amorim Marques** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Suporte ao Cliente**”, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39082

DECRETO Nº 9353 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Ivan Felipe Bezerra de Souza** para exercer o cargo em comissão Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39083

DECRETO Nº 9354 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Francisco de Assis de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39064

DECRETO Nº 9355 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Nomear **Isabel Cristina Pinto de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39065

DECRETO Nº 9356 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.721, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0077.3475.0107/2023-COESI/ SESA**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Esmeralda de Oliveira Monte Negro** do cargo em comissão de Gerente Região Central de Saúde, **Código CDS-2**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39066

DECRETO Nº 9357 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

R E S O L V E :

Nomear **Amanda de Paula Gurjão Barroso** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Estatísticas/DET, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39067

DECRETO Nº 9358 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Tania Mara Reis Vogado** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Diretoria de Atração de Investimentos, **Código FGS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39068

DECRETO Nº 9359 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Jose Mendes Lopes Filho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39069

DECRETO Nº 9360 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Mário Vitorino Marques da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39070

DECRETO Nº 9361 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Davine Juliane Cardoso Machado** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39071

DECRETO Nº 9362 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0713/ 2023 GAB-SETUR**,

RESOLVE:

Autorizar **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Salão de Turismo 2023 - Conheça o Brasil, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39072

DECRETO Nº 9363 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0713/ 2023 GAB-SETUR**,

RESOLVE:

Designar **Elisangela de Sá Sanches**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39073

DECRETO Nº 9364 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0248/ 2023 GAB-SEPI**,

RESOLVE:

Autorizar **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até **Dubai-Emirados Árabes Unidos**, a fim de compor a Delegação Amapaense na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2023 (COP28), no período de 01 a 10 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39074

DECRETO Nº 9365 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0248/ 2023 GAB-SEPI**,

RESOLVE:

Designar **Jawaruwa Waiãpi**, Secretário Extraordinário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 10 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39075

DECRETO Nº 9366 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Reconduzir o membro abaixo relacionado, para compor a Turma de **Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**:

ÓRGÃO	MEMBRO	DATA DA RECONDUÇÃO
INTEGRANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	Marcos Antônio Mendes dos Santos	A contar da data da publicação

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39076

DECRETO Nº 9367 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear o membro abaixo relacionado, para compor a Turma de **Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**:

ÓRGÃO	MEMBRO	DATA DA NOMEAÇÃO
INTEGRANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	Reinaldo da Silva Bastos	A contar da data da publicação

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39077

DECRETO Nº 9368 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, do Decreto nº 4750, de 09/11/10 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito,

RESOLVE:

Nomear **Geison Castro dos Santos** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como integrante com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de trânsito.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39078

DECRETO Nº 9369 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.1139/2023 GAB-SIMS**,

RESOLVE:

Autorizar **Aline Paranhos Varonil Gurgel**, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do evento: 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 05 a 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39079

DECRETO Nº 9370 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.1139/2023 GAB-SIMS**,

RESOLVE:

Designar **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha**, Secretário Adjunto de Políticas de Assistência Social, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39080

DECRETO Nº 9371 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto 0429, de 31 de janeiro de 2020, que reestruturou o Programa Estadual de Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - PEZEE/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0087292023-2/SEFAZ-AP**, e

Considerando a necessidade de ampliar a participação da Sociedade Civil Organizada de forma efetiva e dar total transparência na elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, do Decreto Estadual nº 0429, de 31 de janeiro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º ACCZEE/AP será composta por dois representantes, titular e suplente, das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

III - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC);

IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR);

V - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA);

VI - Instituto de Terras do Amapá (AMAPÁ TERRAS);

VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);

VIII - Universidade do Estado do Amapá (UEAP);

IX - Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP);

X - Assembleia Legislativa (ALAP);

XI - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE);

XII - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);

XIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá (FAEAP);

XIV - Federação dos Pescadores do Estado do Amapá (FETAGRAP);

XV - Associação dos Produtores de Soja do Amapá (APROSOJA);

XVI - Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque (CCPIO);

XVII - Conselho Nacional das Populações Tradicionais (CNS);

XVIII - Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Quilombolas do Amapá (CONAQ);

XIX - Comissão Pastoral da Terra (CPT);

XX - Federação das Cooperativas de Mineração e Garimpeiros do Estado do Amapá (FECOOMI);

XXI - Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

XXII - Federação da Pesca e Aquicultura do Estado do Amapá (FEPAP);

XXIII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

XXIV - Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBIO);

XXV - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA);

XXVI - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

XXVII - Secretaria do Patrimônio da União (SPU);

XXVIII - Secretaria de Estado da Mineração (SEMIN)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 39081

PORTARIA Nº 212/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0079/2023 NAF - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo informado, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre o GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ (GABGOV) e a empresa a seguir enunciada:

Contrato Nº	013/2023-GABGOV
EMPRESA CONTRATADA	ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 13.108.995/0001-50)
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador CUMMINS instalado no prédio do Palácio do Setentrão, incluída a mão de obra especializada e o fornecimento de peças, componentes, insumos e acessórios.
NOME DO FISCAL	ALAN DO CARMO OLIVEIRA
MATRÍCULA	036744-3-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13.06.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 38909

PORTARIA Nº 213/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0132/2023 NAF - GAB GOV,

Considerando a Instrução Normativa nº. 002, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a **incorporação e reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial e dá outras providências**, para cumprimento do:

Art. 7º A reavaliação é o procedimento contábil utilizado para estabelecer aos bens patrimoniais o seu valor justo, conforme estabelece o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e consiste na adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo.

§ 2º Os órgãos e entidades formalizarão comissões específicas de servidores para realizar a reavaliação dos bens:

I - a comissão deve possuir, no mínimo, 3 servidores titulares e 3 suplentes, sendo pelo menos 02 (dois) servidores do quadro efetivo atuando na comissão;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DOS BENS, visando a realização de levantamento necessário a emissão de relatórios/demonstrativo:

TITULARES

1. Regielle Idalino da Silva
2. Gabriel Araújo Martins
3. Valciney Dias Vilhena

SUPLENTE

1. Elizete Ferreira dos Reis
2. Homero Jackson Rego de Alencar
3. Edison Luis Zilio Pavan

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 38911

PORTARIA Nº 214/2023-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO

GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3287/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS**, no exercício de cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, deste Gabinete do Governador, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI, a contar de 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 39028

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 183/2023 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 1.774 de 17.10.2013, combinado com os arts. 183 e 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista a competência concedida por meio do Decreto n.º 3.868 de 22.10.2021,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0013.0375.0655.0007/2021, instaurado por meio da Portaria nº 017/2022-CGE-AP de 17.02.2022, com vistas a apurar as denúncias contidas nos autos do processo nº 0013.0061.0655.0031/2020 - GAB/CGE,

RESOLVE:

APROVAR o Parecer Conclusivo nº 004/2023-CCG/CGE e **ADOTAR** seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão Processante e **ABSOLVER** a servidora **GERUZA ALMEIDA PEREIRA**, matrícula nº 0096825-0-01, **em razão de não ter sido constatada infração disciplinar** e determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, conforme art. 160, parágrafo único, da Lei nº 0066/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 38895

PORTARIA Nº 184/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 1.774 de 17.10.2013, combinado com os arts. 183 e 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista a competência concedida por meio do Decreto n.º 3.868 de 22.10.2021,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0013.0375.0655.0005/2021 - GAB/CGE, instaurado por meio da Portaria nº 098/2022-CGE-AP de 23.08.2022, com vistas a apurar as denúncias contidas nos autos do processo nº 0021.0375.1177.0006/2020 - GAB/SEED,

RESOLVE:

APROVO o Parecer Conclusivo nº 005/2023-CCG/CGE e **ADOTO** seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **DEIXAR DE ACOLHER** em parte o Relatório Final da Comissão Processante e **JULGAR CULPADO** o servidor **HENRIQUE BATISTA**, matrícula

nº 0087932-0-01, por infringência do art. 133, VI da Lei Estadual nº 066/1993. Com efeito, **APLICO** penalidade total de 38 (trinta e oito) dias de SUSPENSÃO, conforme motivação exposta no Julgamento.

Determino a conversão da penalidade de 38 (trinta e oito) dias de suspensão, em multa na base de 50% por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, por ser conveniente ao serviço público, nos termos do art. 146, §4 da Lei n.º 066/1993.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 38897

PORTARIA Nº 185/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 1.774 de 17.10.2013, combinado com os arts. 183 e 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista a competência concedida por meio do Decreto n.º 3.868 de 22.10.2021,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0013.0375.0655.0011/2021 - GAB/CGE, instaurado por meio da Portaria nº 016/2022-CGE-AP, com vistas a apurar as denúncias contidas nos autos do processo nº 0013.0061.0655.0030/2020 - GAB/CGE,

RESOLVE:

APROVAR o Parecer Conclusivo nº 011/2023-CCG/CGE e **ADOTAR** seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão Processante para **ABSOLVER** a servidora **GEISE SELENE NASCIMENTO DA CRUZ**, matrícula nº 0040017-3-01, **em razão de não ter sido constatada infração disciplinar** e determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, conforme art. 160, parágrafo único, da Lei nº 0066/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

Decreto Estadual nº 002/2023

(assinado eletronicamente)

Protocolo 38898

PORTARIA Nº 186/2023-CGE/AP

Cria comissão de Reavaliação Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo para os fins que menciona, e dá outras providências, exercício de 2023.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

nomeado pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Reavaliação Anual de Bens da Controladoria Geral do Estado-CGE/AP, exercício 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: a Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente: **ERENILDO FARIAS ARAÚJO** - Responsável pelo setor de Material e Patrimônio-ATMAP/CAF/CGE, **LUIS RONALDO DA SILVA BARRETO** - Assessor de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB - **Membro**, **MARIANE DA SILVA AZEVEDO** - Gerente do Núcleo de Sistemas - CETEC/CGE - **Membro**, **GEDEAN FERREIRA COSTA** - Responsável Por Atividade Nível III - OUV/CGE - **Membro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 38978

3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 - CGE/ AP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO DE PNEU (BORRACHARIA), GUINCHO/REBOQUE E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF N.º 13.108.995/0001-50, COMO CONTRADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **3º Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 005/2020 - CGE/AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 005/2020-CGE/AP**, pelo período de **12 (doze) meses**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de **04 de dezembro de 2023 à 03 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 61.543,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais)**, que será pago de acordo com a certificação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 101; Ação: 2319 - Programa de Trabalho n.º 005 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 005/2020 - CGE/ AP.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2023.

NAIR MOTA DIAS

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATANTE

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ n.º 13.108.995/0001-50

LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES

CONTRATADA

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 38977

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 774/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 384/2023-PGE, publicada no **DOE nº 7943 de 21.06.2023**, que concedeu férias ao servidor **ANDERSON JOSÉ CAMPOS FRANÇA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de dezembro de 2023.

Leia-se.

I - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 38924

PORTARIA N° 775/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N° 070101.0077.0928.0052/2023-UMP/DAF/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão de Reavaliação de Bens da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

. **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação - **Presidente.**

. **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - **Membro.**

. **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - **Membro.**

. **ANTÔNIO DAVIDSON SILVA AGUIAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - **Membro.**

. **HERACLITO MENDES DA COSTA NETTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - **Membro.**

. **IONETE FARIAS ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - **Membro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 38925

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SIGA n° 00004/SETRAP/2023
CONCORRÊNCIA, na forma presencial n.º 002/2023
- CLC/PGE**

O Procurador-Geral do Estado do Amapá - PGE/

AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores,

RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00004/SETRAP/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em via urbana com Drenagem, Calçadas e Iluminação Pública, no Município de Macapá-AP (Ramal de Acesso à Comunidade do Porto do Céu, Ext. 5,60 km - 2ª Etapa).

ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 04.326.648/0001-03, à qual apresentou proposta no valor global de, **R\$ 11.057.607,19 (onze milhões cinquenta e sete mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos).**

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 38926

Polícia Civil

PORTARIA N.º 331, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Documento Externo n.º 350101.0068.2319.1628/2023 - PROTOCOLO/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS**, Agente de Polícia Civil - DP Porto Grande/DPI, Matrícula n.º 9694919 e **LEONILDO DA SILVA PEREIRA**, Agente de Polícia Civil - DP Serra do Navio/DPI, Matrícula n.º 1084828, que se deslocaram ao município de Itaúbal do Pírim/AP, no dia 02.12.2023, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **01 (uma)** diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 38944

**PORTARIA N.º 333, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2023-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e Decreto n.º 1348, de 17/02/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20/06/16, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 152 da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 070/2023-CPAD**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 273/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 8013, de 02.10.2023, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 38980

Corpo de Bombeiros**P O R T A R I A Nº 735/2023 - FISC./DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0005, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte Fluvial Intermunicipal, por meio de embarcação tipo Balsa/Ferry Boat, visando atender as necessidades da população afetada pela estiagem no Distrito do Bailique e no Sucurijú-AP, conforme Termo de Referência n.º 15/2023, referente ao Processo SIGA n.º 00005/CBMAP/2023.

CAP QOCBM **ELIZEU SOUSA SILVA**, matrícula n.º 1195662 (DIOP).

2º TEN QOABM **RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula n.º 847712 (5º GBM).

2º TEN QOABM **NELMA DA SILVA VIANA**, matrícula n.º 849570 (5º GBM).

3º SGT QPCBM **IZAEL NUNES DE SOUZA**, matrícula n.º 849847 (2º GBM)

3º SGT QPCBM **ERIVAN NUNES SERRÃO**, matrícula n.º 682152 (5º GBM).

CB QPCBM **JHONNALIDEY PONTES FIGUEIREDO**, matrícula n.º 1216511 (CLOG).

SD QPCBM **MARCIO RODRIGO FONSECA DA COSTA**, matrícula n.º 1239651 (GMAF)

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da conclusão dos serviços.

Art. 3º - Seus efeitos retroagem ao dia 11 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 1º de dezembro de 2023.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 38979

Polícia Científica**PORTARIA Nº 218/2023/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir áreas de atuações dos Núcleos da PCA nos municípios do Estado do Amapá, citados no Decreto 3.770, de 23 de outubro de 2020 e na OS Nº 003, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO atender o disposto na Lei Federal n.º 12.842, de 10 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos nos Departamentos de Medicina Legal, Criminalística e de Identificação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a sede dos Núcleos da PCA nos municípios de **MACAPÁ, SANTANA, LARANJAL DO JARI, OIAPOQUE e TARTARUGALZINHO**, para atendimento de exames periciais médico-legais, por

possuírem salas dotadas de pré-requisitos e condições mínimas e segurança, para realizarem os exames periciais de Corpo de delito em periciandos.

Art. 2º. DETERMINAR a área de abrangência ou Jurisdição da **SEDE** e dos **Núcleos da Polícia Científica do Amapá**, da seguinte forma:

PCA MACAPÁ, na Cidade de Macapá, pela Rodovia Josmar Pinto até a curva do Motel Ele-Ela (inclusive), pela Rodovia Duca Serra até a linha imaginária do equador, que passa pelo alinhamento lateral direita, considerando o observador com a visão voltada para o norte, do limite do conjunto residencial denominado Jardim América, pela BR 156 até a margem direita do Rio Araguari considerando o sentido da nascente para a foz, pela BR156 até a torre de telecomunicações na reserva extrativista do Cajari os Municípios de Itaúbal do Pírim, Cutias do Araguari, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Distrito de Bailique;

PCA SANTANA, os Municípios de Santana e Mazagão, delimitado pela Rodovia JP até a curva do Motel Ele-Ela, pela Rodovia Duca Serra até a linha imaginária que passa pelo alinhamento lateral direito, considerando o observador com a visão voltada para o norte, do limite do conjunto residencial denominado Jardim América e este inclusive e pelo Ramal do Camaipi até o entroncamento com a Rodovia BR-156;

NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI, abrange os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, e pela BR156, até o limite da ponte do Rio Maracá;

NUCLEO DE OIAPOQUE, Município de OIAPOQUE e pela BR156 até a entrada do Ramal do Lourenço;

NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO, nos Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene, pela BR-156 até a margem esquerda do Rio Araguari considerando o sentido da nascente para a foz, incluindo a ponte de interligação entre as margens e seu leito e até o Ramal do Lourenço (inclusive) e vilarejos.

ART.3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA-AP

Protocolo 38910

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Agendamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais. Fundamento Legal: Disposições contidas no art. 37, inciso XXI da CF/88, **Lei nº 14.133/2021**, da Lei Complementar

nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023 - CLC/ PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00010/PGE/2023 e Processo de Utilização nº 00006/ POLITEC/2023. Vigência do Contrato: 12 meses contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Programa de Trabalho: 2144 - Operacionalização dos serviços da Politec, Natureza de despesa:339033 - Passagens e despesas com Locomoção, Fonte de Recurso Próprio: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos. Valor estimado do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Signatários: MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela Contratante e MONICA CRISTINA MORAES DE NASCIMENTO, pela Contratada.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral/PCA

Protocolo 38929

PORTARIA Nº 219/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0087/2023 - DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o servidor **MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO** - Perito Criminal, a se ausentar por motivos pessoais das suas atividades laborais no período de 10 a 19/12/2023, em referência a 10 dias de férias do exercício de 2022, sem ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS AURELIO FERREIRA GÓES

Diretor Geral Policia Cientifica

Protocolo 38931

PORTARIA Nº 220/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº

0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício N° 370101.0077.0573.0116/2023-UCC/PCA.

serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos que compõem a frota desta PCA /AP.

RESOLVE:**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **ELIEL DE MELO PEREIRA**, Motorista Oficial, para atuar de Fiscal do 5º **TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2019-PCA**, referente à **U.M.LIMA - ME**, empresa especializada em

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.
MARCOS AURELIO FERREIRA GÓES
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 38932

PUBLICIDADE



Políticas para a Juventude

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO AMAPÁ – CEJUVE/AP – BIÊNIO DEZEMBRO/2023 – DEZEMBRO/2025.

Aos quatro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Museu Sacaca, localizada na Avenida Feliciano Coelho, nº 1509, bairro Trem, conduzido pela Comissão Eleitoral, realizado no auditório Waldemiro Gomes, às 17h42, conduzido pela Comissão Eleitoral para seleção de membros da sociedade civil para composição do CEJUVE/AP – Biênio Dezembro/2023 – Dezembro/2025, instalou-se a assembleia de eleição presencial para o preenchimento de vagas de titular e suplentes para comporem o CEJUVE/AP como representantes da sociedade civil, com a cerimônia de abertura e fala das autoridades presentes, em seguida realizado a palestra de apresentação e orientações do processo de eleição do CEJUVE/AP bem como a finalidade do Conselho Estadual de Juventude, logo após deu-se a abertura do processo eleitoral para Conselheiros Membros da Sociedade Civil. As urnas foram vistoriadas para certificar que estavam vazias e em seguida foram lacradas e colocadas no local onde seriam depositados os votos. Foram apresentados (as) os candidatos aptos para concorrerem a vaga de conselheiro no CEJUVE/AP. O sistema para votação se deu através da listagem do credenciamento e com cédulas identificadas por cor e segmento, sendo votado uma única vez. Foram instaladas quatro urnas dispostas na plenária para receber às cédulas, divididas da seguinte forma: urna um: segmentos RELIGIOSO, MOVIMENTO ESTUDANTIL, JUVENTUDE E TRABALHO, LGBTQIAP+; urna dois: segmentos JUVENTUDE COM DEFICIÊNCIA; JUVENTUDE DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, JOVENS MULHERES, JUVENTUDE NEGRA; urna três: segmentos JUVENTUDE RURAL; CULTURAL, COMUNITARIO E MORADIA; urna quatro: segmentos JUVENTUDES PARTIDÁRIAS; ESPORTE, LAZER E TEMPO LIVRE e COMUNICAÇÃO. As 18h26 foi aberto o processo de votação. A apuração teve início às 20h00, encerrando-se às 20h54 conforme lista de apuração em anexo. Atuaram como escrutinadores os (as) senhores (as) Priscila dos Santos Magno, Benedita Suele Barbosa Fernandes; Sheila Batista Gomes; Talia Leal Vitorino, na presença dos candidatos interessados. Depois de constada a inexistência de qualquer indício de fraude e irregularidade, passou-se a totalização dos votos, chegando ao seguinte resultado: VOTOS VÁLIDOS: 354; VOTOS BRANCO: 1; VOTOS NULOS 6; TOTAL GERAL DOS VOTOS: 361. Foram anunciados os representantes eleitos por segmento. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, a Comissão Eleitoral, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os presente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida, segue assinada pela comissão eleitoral.

Priscila Magno
Sheila Batista

Benedita Suele
Talia Leal Vitorino

Macapá, 04 de dezembro de 2023.

**CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE
LEI Nº 2.222, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

LISTA DE APURAÇÃO				
SEGMENTO: I – RELIGIOSOS				
Nº	NOME	SEGMENTO	QUANTIDADE DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Jadson Ryan da Silva Gonçalves	I - Religiosos;	13	TITULAR
SEGMENTO: II - MOVIMENTO ESTUDANTIL;				
01	Márcio Kayorrare Silva das Neves	II - Movimento Estudantil;	40	TITULAR
SEGMENTO: III - JUVENTUDE E TRABALHO;				
01	Fabricio Frederick Da Costa Baía	III - Juventude e Trabalho;	47	TITULAR
SEGMENTO: IV - LGBTTT (LGBTQIAP+);				
01	Eduarda Costa Moraes	IV - LGBTTT (LGBTQIAP+);	7	SUPLENTE
02	Rafael Cristopher Sarmiento Serra Barbosa	IV - LGBTTT (LGBTQIAP+);	27	TITULAR
SEGMENTO: V - JUVENTUDE COM DEFICIÊNCIA;				
01		V - Juventude com deficiência;	0	
SEGMENTO: VII - JOVENS MULHERES				
01	Geiza Vitória Miranda de Lima	VII - Jovens Mulheres;	24	TITULAR
02	Quêren Hapuque de Araújo Lima	VII - Jovens Mulheres;	2	SUPLENTE

Deão Araújo Gomes Junior
Jadson Ryan *Hilário Miguel*
Fabricio Thow *Clarice Braga*

Quêren Hapuque
G. Miranda

Eduarda Sarmiento
Marcos Kayorrare

Rafael

	NOME	SEGMENTO	QUANTIDADE DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
SEGMENTO: VIII – JUVENTUDE NEGRA				
01	José Otávio Pantoja De Azevedo	VIII - Juventude Negra;	44	TITULAR
02	Maria Luiza Rodrigues de Araujo	VIII - Juventude Negra;	0	DESCCLASSIFICADO
SEGMENTO: X – CULTURAL				
01	Isadora Fernanda Sampaio Pereira	X - Cultural;	13	TITULAR
02	Alberto Jaime Brito	X - Cultural;	4	SUPLENTE
03	Lucas Barbosa da Silva	X - Cultural;	0	DESCCLASSIFICADO
SEGMENTO: X- COMUNITÁRIO E MORADIA				
01	Bruno Vinicius Amaral Sousa	XI - Comunitário e Moradia;	6	SUPLENTE
02	Décio Araújo Gomes Junior	XI - Comunitário e Moradia;	41	TITULAR
SEGMENTO: XII- JUVENTUDES PARTIDÁRIAS				
01	Clarice da Silva Braga	XII - Juventudes Partidárias	11	TITULAR
02	Ramiris Gonçalves De Araújo	XII - Juventudes Partidárias;	0	DESCCLASSIFICADO
SEGMENTO: XIII – ESPORTE, LAZER E TEMPO LIVRE				
01	Hilário Miguel Souza E Silva	XIII – Esporte, lazer e tempo livre.	12	TITULAR
SEGMENTO: XIV- COMUNICAÇÃO				
01	Brenda Lorrany dos Santos Pires	XIV - Comunicação	0	DESCCLASSIFICADA
02	Renê Souza Costa	XIV - Comunicação	58	TITULAR
03	Talita Leite Silva	XIV - Comunicação	5	SUPLENTE

Décio Araújo Gomes Junior.

Quêren Hopague
Minanda

Edmar Ryan Hilário Miguel
Clarice Braga
Fátima Brão

Isadora Sampaio
Márcia Albuquerque

RESULTADO GERAL DE VOTAÇÃO

VOTOS BRANCOS	1
VOTOS NULOS	6
VOTOS VÁLIDOS	354
VOTOS GERAL	361

URNA 1 :

NULOS	3
VALIDOS	134
BRANCO	0
TOTAL	137

URNA 3 :

NULOS	1
VALIDOS	64
BRANCO	0
TOTAL	65

URNA 2 :

NULOS	1
VALIDOS	70
BRANCO	1
TOTAL	72

URNA 4 :

NULOS	1
VALIDOS	86
BRANCO	0
TOTAL	87

Queren Raposo
João Araújo Gomes Junior.

[Signature]

Joshua Ryan Hilario Miguel
Fabricio Tronchi Cláudio Braga.

Márcio Alves

[Signature]

Juliana
Isabela Sampaio

[Signature]

3

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 259/2023 – RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE EXAME
PSICOLÓGICO E CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 256/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado do Recurso quanto a Etapa de Exame Psicológico, interpostos pelos candidatos, nos termos do item II do Edital nº 256/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com a Ata da comissão designada para proceder a Etapa, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.0741.0020/2023 - SCMDO - CBMAP.

II – Convocar os candidatos com recurso **deferido** e que **necessitarão de reavaliação**, a comparecerem no dia, local e horário indicados no Anexo II deste Edital.

III – Informar ao candidato com recurso indeferido que o mesmo poderá solicitar o motivo do indeferimento por meio do Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, a partir do dia **07/12/2023**.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2023 – RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE EXAME
PSICOLÓGICO E CONVOCAÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS

ANEXO I

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL - I)			
CLAS.	NOME	RECURSO	RESULTADO
117	INSCRIÇÃO Nº 0011611h	DEFERIDO	APTO
118	MARCELO ARAUJO SOLANO	DEFERIDO	REAValiação
160	INSCRIÇÃO Nº 0009364g	DEFERIDO	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL - II)			
CLAS.	NOME	RECURSO	RESULTADO
9	LEONARDO BRAGA COUTINHO	DEFERIDO	REAValiação
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL - III)			
CLAS.	NOME	RECURSO	RESULTADO
97	INSCRIÇÃO Nº 0011828k	INDEFERIDO	INAPTO

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL - IV)			
CLAS.	NOME	RECURSO	RESULTADO
118	IRLENE CARDOSO CRUZ	DEFERIDO	REAValiação
52	INSCRIÇÃO Nº 0006716h	DEFERIDO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2023 – RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE EXAME
PSICOLÓGICO E CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

ANEXO II

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA				
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL - I)				
CLAS.	NOME	ETAPA	DATA	HORÁRIO
118	MARCELO ARAUJO SOLANO	ENTREVISTA INDIVIDUAL	07/12/2023	8 as 8:30

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA				
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL - II)				
CLAS.	NOME	ETAPA	DATA	HORÁRIO
9	LEONARDO BRAGA COUTINHO	TESTES PSICOLÓGICOS	07/12/2023	8 as 8:30
		ENTREVISTA INDIVIDUAL	11/12/2023	8 as 8:30

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL				
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL - IV)				
CLAS.	NOME	ETAPA	DATA	HORÁRIO
118	IRLENE CARDOSO CRUZ	ENTREVISTA INDIVIDUAL	07/12/2023	8 as 8:30

1. LOCAL DE REALIZAÇÃO

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP		
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133, B		
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ



Cód. verificador: 201674576. Cód. CRC: 8C5CDCC
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/12/2023, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2023 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

Considerando a determinação judicial exarada por meio do Mandado de Segurança nº 0003987-83.2023.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2023, nos termos do item 16.1 do Edital nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Diretoria de Ensino e Instrução do Comando Geral da Polícia Militar – DEI/PMAP, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beírol.
Data e horário: Conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos listados no Anexo Único fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos na data estipulada no item 1.1.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, será considerado eliminado.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso CFSD/2023 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2023, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas - aulas.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 2.985,31 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
- 2.4 O soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será excluído da Corporação.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 316/2023 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

DATA: 07/12/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00min
CLAS.	NOME	
1346	ELIELTON FERREIRA GOUVEIA (M.S nº 0003987-83.2023.8.03.0000)	



Cód. verificador: 201685975. Cód. CRC: 21DEA2F
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/12/2023, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1477/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0001103-75.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500868238/2023-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0110723-2	JOSIANNY ARAUJO DUARTE SOUTO	C/05 C/06 C/06 C/07	05/10/2020 05/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 38997

PORTARIA Nº 1478/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0005420-19.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500868004/2023-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0113708-5	ERINELSON DA SILVA LADISLAU	3ª/III 3ª/IV 3ª/IV 3ª/V 3ª/V 3ª/VI 3ª/VI 2ª/I	18/06/2018 18/12/2019 18/06/2021 18/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 38998

PORTARIA Nº 1479/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0000961-74.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5331069/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0086819-1	GLORY GUADALUPE CORTES DE NAZARE	3ª/I 3ª/II 3ª/II 3ª/III 3ª/III 3ª/IV 3ª/IV 3ª/V 3ª/V 3ª/VI 3ª/VI 2ª/I 2ª/I 2ª/II 2ª/II 2ª/III 2ª/III 2ª/IV 2ª/IV 2ª/V 2ª/V 2ª/VI	Sem Efeito Financeiro Sem Efeito Financeiro Sem Efeito Financeiro Sem Efeito Financeiro Sem Efeito Financeiro Sem Efeito Financeiro 10/01/2018 12/04/2018 12/10/2019 12/04/2021 12/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 38999

PORTARIA Nº 1480/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0028465-55.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5331061/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113850-2	AGATHA MONALIZA COELHO DA SILVA	C/06	C/07	15/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 39000

PORTARIA Nº 1481/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0023482-13.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5136177/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085938-9	MARCIA ANDREIA DA CRUZ PIMENTEL	C/11	C/12	23/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 39001

PORTARIA Nº 1482/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0023823-39.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5325984/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062605-8	MARIA JUCINEIDE DA COSTA CARDOSO	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 39002

PORTARIA Nº 1483/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0026483-06.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5015146/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083406-8	ISABELLA CRISTINA FAVACHO VITOR BARROS DE OLIVEIRA	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 39003

PORTARIA Nº 1484/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0024300-62.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5242439/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0083519-6	ANTONIO EDIVALDO BANDEIRA DOS SANTOS	2ª/VI 1ª/I	28/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 39004

PORTARIA Nº 1485/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SOCIO-EDUCATIVO E DE PROTECAO				
Cargo EDUCADOR SOCIAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CLAUDIA ALFAIA MARQUES	970995-9	30/09/2020	97,00
2	ELAINI MIRANDA SOUZA	970998-3	30/09/2020	98,56

3	GABRIELA FARIAS MONTEIRO	971000-0	30/09/2020	99,22
4	IONAH MOREIRA SANTOS	971002-7	30/09/2020	100,00
5	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	971015-9	30/09/2020	97,22
6	MARIELY ARAUJO DA SILVA	971017-5	30/09/2020	99,11
7	VALDEI NOGUEIRA MONTE	971019-1	30/09/2020	99,33
8	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO	971021-3	30/09/2020	99,44
9	YURI LIMA PINHEIRO	967728-3	30/09/2020	98,44
Cargo EDUCADOR SOCIAL - EDUCACAO ARTISTICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
10	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	971022-1	30/09/2020	99,56
11	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	88505-3	30/09/2020	99,33
12	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES	971023-0	30/09/2020	98,89
13	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA	971024-8	30/09/2020	99,00
14	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	971025-6	30/09/2020	98,78
Cargo EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
15	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO	62197-8	30/09/2020	100,00
16	EMERSON PINHEIRO MATIAS	962781-2	30/09/2020	99,56
17	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	970980-0	30/09/2020	98,56
18	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA	117477-0	30/09/2020	98,78

Cargo EDUCADOR SOCIAL - PSICOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
19	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	970983-5	30/09/2020	98,00
20	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	970985-1	30/09/2020	100,00
21	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	970990-8	30/09/2020	97,33
22	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	970993-2	30/09/2020	99,89
Cargo MONITOR SOCIO-EDUCATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
23	ADRIA MORENO PEREIRA	970974-6	30/09/2020	98,11
24	ALDENIZE NUNES SALDANHA	970975-4	30/09/2020	97,89
25	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	970976-2	30/09/2020	98,22
26	BRENO MARQUES PAVAO	970978-9	30/09/2020	98,67
27	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	970982-7	30/09/2020	98,11
28	EYLANI QUEIROZ TAVARES	970991-6	30/09/2020	99,11

29	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	970994-0	30/09/2020	96,33
30	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	970996-7	30/09/2020	98,56
31	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	971001-9	30/09/2020	98,56
32	KAISO DIEGO TINOCO	971003-5	30/09/2020	98,56
33	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	971004-3	30/09/2020	98,11
34	LUCIANA SILVA DA NOBREGA	971005-1	30/09/2020	98,22
35	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	971008-6	30/09/2020	96,67
36	PEDRO PARAFITA BORGES	971010-8	30/09/2020	99,56
37	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	971011-6	30/09/2020	99,00
38	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	971012-4	30/09/2020	97,33
39	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	102550-3	30/09/2020	99,11
40	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES	971014-0	30/09/2020	98,89
41	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	971016-7	30/09/2020	99,00

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 39005

PORTARIA Nº 1486/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JONATHAN MACIEL FURTADO	969944-9	07/04/2020	100,00

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 39006

PORTARIA Nº 1487/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0299.0067/2023**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 616/2023 - SEAD, que instituiu a comissão com a finalidade de realizar a análise das documentações apresentadas pelas instituições interessadas no credenciamento junto ao Governo do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Designar o servidor **Richelmy Camilo Silva dos Passos**, Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento ao Servidor e Consignatárias/Núcleo de Consignações/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS-2/**SEAD**, como presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 616/2023 - SEAD, durante o impedimento do titular **Hyago da Silva Sampaio**, em virtude do afastamento para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/12/2023 a 18/12/2023**.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 39007

PORTARIA Nº 1488/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0377/2023**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1194/2023 - SEAD, de 04 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 8.015, de 4 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"[...] no período de 11/09/2023 a 08/01/2024."

LEIA-SE:

"[...] no período de 11/09/2023 a 31/10/2023".

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 39008

PORTARIA Nº 1489/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0010/2023**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Job Duarte Moraes**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0032548-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da

Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 18, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 39009

PORTARIA Nº 677/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HELOISA HELENA VIEIRA ALENCAR 0002.0197.4414.0037/2023	0086808-6-01	05/02/2017 a 02/09/2022	18/12/2023 a 16/01/2024 17/07/2024 a 15/08/2024 16/12/2024 a 14/01/2025
2	LUIZ CLAUDIO CAMPELO BARBOSA 0002.0197.4414.0038/2023	0110199-4-01	27/12/2012 a 26/12/2017	16/12/2023 a 14/01/2024 16/08/2024 a 14/09/2024 16/12/2024 a 14/01/2025

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 39012

PORTARIA Nº 678/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0077/2023

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
VERUZA MOURÃO DE LIMA	0063543-0-01	SEED

PORTARIA Nº 044/01-2007, de 25/01/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2000 a 09/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 285/05-2011, de 25/05/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2005 a 08/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 29/03/2012

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 39013

PORTARIA Nº 679/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0080/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ZENIRA VIEIRA DA SILVA	0035696-4-01	SEED

PORTARIA Nº 567/09-2021-CGP/SEAD, de 29/09/2021	
I - ONDE SE LÊ: QUIN	QUÊNIO: 20/03/1995 a 19/03/2000
II - LEIA-SE: QUINQUÊ	NIO: 29/12/1994 a 28/12/1999

PORTARIA Nº 631/10-2022-CGP/SEAD, de 20/10/2022	
I - ONDE SE LÊ: PERÍ	ODO AQUISITIVO: 20/03/1995 a 19/03/2000
II - LEIA-SE: PERÍODO	AQUISITIVO: 29/12/1999 a 27/12/2004

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 39014

PORTARIA Nº 680/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021**, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0081/2023

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ALCIENE VASQUES BASTOS	0043392-6-01	SEED

PORTARIA Nº 095/03-2007-DRH/SEAD, de 12/03/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/02/1997 a 24/04/2002
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/02/1997 a 24/04/2002

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 39015

PORTARIA Nº 681/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JACILEIA MIRIAN CANTUARIA ALMEIDA 0002.0435.0119.2777/2023	0033319-0-01	12/11/2016 a 11/11/2021	01/01/2024 a 30/01/2024 01/04/2024 a 30/05/2024

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 39016

PORTARIA Nº 682/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MIRIAM DE OLIVEIRA PAULA DA SILVA 0013.0197.0762.0007/2023	0083324-0-01	01/10/2016 a 30/09/2021	06/12/2023 a 04/03/2024

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 39017

PORTARIA Nº 683/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROSEMARY DO ROSARIO BRITO 0007.0197.1038.0068/2023	0036570-0-01	17/05/2015 a 16/05/2020	02/01/2024 a 31/03/2024

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 39018

PORTARIA Nº 684/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA 0051.0624.2541.0001/2023	0062696-1-01	01/04/2007 a 26/09/2012	02/01/2024 a 31/01/2024 02/05/2024 a 31/05/2024 02/12/2024 a 31/12/2024

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 39019

PORTARIA Nº 685/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenc - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANILO PEREIRA BAGUNDES 0009.0197.0624.0016/2023	0057856-8-01	05/02/2013 a 04/02/2018	01/01/2024 a 30/01/2024 01/02/2024 a 01/03/2024 01/04/2024 a 30/04/2024
2	DULCINEIA BARBOSA DA LUZ 0009.0197.0624.0016/2023	0057795-2-01	15/03/2018 a 14/03/2023	01/01/2024 a 30/01/2024 01/12/2024 a 30/12/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
3	EMANUELLE MORAMAY SALGADO OLIVEIRA 0009.0197.0624.0016/2023	0106467-3-01	04/05/2012 a 03/05/2017	01/01/2024 a 30/01/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
4	ERITON FLAVIO VIEIRA DOS REIS 0009.0197.0624.0016/2023	0084169-2-01	14/09/2005 a 13/09/2010	01/01/2024 a 30/01/2024 01/12/2024 a 30/12/2024 01/12/2025 a 30/12/2025
5	LILIVATH DA SILVA ABREU 0009.0197.0624.0016/2023	0057822-3-01	03/02/2018 a 02/02/2023	01/01/2024 a 30/03/2024
6	MARCONDES MENDES DE SOUSA 0009.0197.0624.0016/2023	0057753-7-01	16/02/2018 a 15/02/2023	01/01/2024 a 30/01/2024 01/12/2024 a 30/12/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
7	MOUZAR BORGES DOS SANTOS JUNIOR 0009.0197.0624.0016/2023	0107237-4-01	27/05/2017 a 23/09/2022	01/01/2024 a 30/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
8	NERIO GONCALVES SILVA 0009.0197.0624.0016/2023	0088973-3-01	29/06/2007 a 26/08/2012	02/01/2024 a 31/03/2024
9	NINA ROSA SILVA DA SILVA 0009.0197.0624.0016/2023	0106635-8-01	27/04/2017 a 26/04/2022	01/01/2024 a 30/03/2024
10	PATRICIA CARNEIRO GONCALVES SILVA 0009.0197.0624.0016/2023	0115045-6-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/01/2024 a 30/01/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
11	RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA 0009.0197.0624.0016/2023	0106728-1-01	03/05/2012 a 02/05/2017	01/01/2024 a 30/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
12	VICTOR HUGO SEIXAS BRITO 0009.0197.0624.0016/2023	0106756-7-01	12/03/2012 a 11/03/2017	02/01/2024 a 31/03/2024

Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 39020

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 604/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1589/2023-GAB/SDR de 29 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar como Membro da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, no **Campus Avançado Território dos Lagos - CATL/UEAP, Parque de Exposição João Pompilho**, com objetivo de acompanhar a realização do Evento da **30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA**, no Município de citado, no período de 28.11 a 03 de Dezembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 38888

PORTARIA N.º 605/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1591/2023-GAB/SDR de 29 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **MARLOS ELTON DO ROSÁRIO PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajarem até o Município de Amapá, a fim de participarem como Membros da **SUB-COMISSÃO DE AGRONEGÓCIO DA 30ª EXPOFEIRA AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, no **Campus Avançado Território dos Lagos - CATL/UEAP, Parque de Exposição João Pompilho**, com objetivos de acompanharem a realização do Evento da **30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA**, no Município de citado, no período de 30.11 a 04 de Dezembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 38889

PORTARIA N.º 606/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1592/2023-GAB/SDR de 29 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ELCIOROSADA SILVA** e **ALEX MIRANDA DO AMARAL** ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos levantamentos das demanda de sementes de cacau para produção de mudas, visando **REPLANTIO** das áreas plantadas em 2023 decorrentes dos Termos de Colaboração assinados com as Associações de agricultores das Comunidades do PA Munguba e Cupixi, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 13 a 17 de Novembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 38890

PORTARIA N.º 607/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1594/2023-GAB/SDR de 29 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ELCIOROSADA SILVA** e **ALEX MIRANDA DO AMARAL** ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos levantamentos das demanda de sementes de cacau para produção de mudas, visando **REPLANTIO** das áreas plantadas em 2023 decorrentes dos Termos de Colaboração assinados com as Associações de agricultores das Comunidades do PA Munguba e Cupixi, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 06 a 10 de Novembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 38891

PORTARIA N.º 608/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 027/2023-ASSEJUR/GAB/SDR de 29 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a **Comissão de Sindicância Administrativo**, cujo objetivo é apurar o “Repasse de Recurso Financeiro as Conveniadas para a Construção das Casa de Farinha, com aquisição de Fornos e Equipamentos”, conforme o Despacho Nº 002/2023-NPTC/CAD/CGE/AP. Relação das Entidades quais foram frutos dos Processos de Tomada de Contas Especiais das Casas de Farinha, anexo na Portaria.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

BERISVALDO ARAGÃO PRAZERES - Extensionista Agropecuário - **PRESIDENTE**
Matricula - 0105931-9

HÉLIO ALVES BARBOSA FILHO - Economista - **MEMBRO**
Matricula - 1057642

ALEX MIRANDA DO AMARAL - Técnico em Extensão Rural - **MEMBRO**
Matricula - 0102405-1

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor **HÉLIO ALVES BARBOSA FILHO**.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, poderá solicitar a colaboração de outro (s) profissional (ais) que se fizer (em) necessário (os) para contribuir (em) na análise dos documentos da referida Comissão, desde que, seja feita a Portaria e Publicada com o (os) nome (s) do (s) servidor (es) solicitado (s).

Art. 5º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

Art. 6º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de noventa (90) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 38892

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 453/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 9293 de 01 de dezembro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.2131/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de Unidade NTP/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “II JORNADA CULTURAL FRANCO AMAPAENSE”, no dia 15 de dezembro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 9.293/2023 de 01/12/2023

Protocolo 38919

PORTARIA Nº 454/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 9293 de 01 de dezembro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.2385/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de Unidade NTP/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA KITESURFE”, no dia 16 de dezembro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 9.293/2023 de 01/12/2023

Protocolo 38934

PORTARIA Nº 455/2023

Nomeia os membros da Comissão de Incorporação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimonial e dos Materiais do Almoxarifado da SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 9293 de 01 de dezembro de 2023; e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência prevista no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Incorporação e Reavaliação Patrimonial dos bens móveis e dos Materiais do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá-SECULT.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Rodolfo da Silva Furtado

Membros:

Paulo Damasceno Costa

Marco Antônio Rodrigues Silveira

Uaelson Campos Marques

Hemilly Pryscilla Filgueiras Tavares.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

- I. Realizar a reavaliação dos bens móveis e dos Materiais do Almoxarifado integrantes do patrimônio da SECULT;
- II. Avaliar o estado de conservação dos bens móveis e materiais do Almoxarifado;
- III. Especificar sua classificação contábil de acordo com Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002.
- IV. Juntar a cópia de nota fiscal e/ ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis identificados que não estejam cadastrados no sistema de gestão e controle patrimonial;
- V. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão terá o prazo até 01 de dezembro de 2024, para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos realizados;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 05 de dezembro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 9.293/2023 de 01/12/2023

Protocolo 38974

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 098/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 087/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, acompanhando o Vice Governador Sr. Antônio Pinheiro Teles Júnior, na AGROPESC do referido Município. No período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2023.

- **Vinicius Trindade da Costa** - Assessor Técnico de Comunicação

- **Max Rene Santana Cardoso** - Assessor Técnico de Comunicação

- **Ediel dos Santos Madureira** - Assessor Técnico

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 38946

PORTARIA Nº 099/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 088/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, para realizar divulgação do "Tá No Zap", novo canal de Comunicação desenvolvido pela SECOM, bem como as demais redes sociais do Governo, Palestra para integrantes da Mobilização e Servidores Públicos Estaduais, nos referidos Municípios. No período de 04 a 08 de dezembro de 2023.

- **Paloma França Castro** - Analista em Comunicação Social

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 38947

PORTARIA Nº 100/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617

de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 089/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizar visualização da AGROPESC do referido Município. No dia 30 de novembro de 2023.

- **Ricardo Alves Toledo** - Analista em Comunicação Social

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 38948

PORTARIA N° 101/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 090/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para acompanhar o Governador em exercício Sr. Antônio Pinheiro Teles Júnior, na AGROPESC do referido Município. Nos dias 02 e 03 de dezembro de 2023.

- **Patrique Xavier de Lima** - Secretário Adjunto

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 38949

PORTARIA N° 102/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 091/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizar cobertura jornalística para rede social e site do Governo do Estado, acompanhando o Vice Governador Sr. Antônio Pinheiro Teles Júnior, na

AGROPESC do referido Município. No período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2023.

- **Jamylle Cantão Nogueira** - Gerente de Estudos Arqueológicos

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 38951

PORTARIA N° 103/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 090101.0077.2282.0092/2023 - GAB/SECOM

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 8789, de 01 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 8.033, de 01 de novembro de 2023, que determina prazos e procedimentos para entrega do inventário 2023, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constante da referida prestação de contas e do balanço geral consolidado do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO ainda os termos do Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0059/2023-GAB-SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de **Reavaliação**, responsável por reavaliar os bens com valores zerados, irrisórios e bens que não estão sendo depreciados no sistema SIGA (incorporados até dezembro de 2022).

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- **Carlos Alberto Oliveira da Silva** - Responsável pela Atividade de Material e Patrimônio.

- **Glauber Amanajás da Silva** - Responsável pela Atividade de Serviços Gerais e Transporte.

- **Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira** - Assessor Técnico.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos e cargo comissionado sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente portaria.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 38953

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA N° 184/2023-GAB-SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens, Moveis, Imóveis, Consumo e Patrimônio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

1. **1. FRANCISCA CORTES MENDES**
2. **2. EDSON CANUTO DE SOUZA**
3. **3. ADRIANO JÚNIOR DOS SANTOS RUA**
- 4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 29 de novembro de 2023
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 38916

PORTARIA (P) nº 185/2023-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2023 de 02 de janeiro de 2023, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o termo da Portaria nº 164/2023-GAB-SEDEL, publicada no DOE nº 8.045, pagina 40, circulado em 21/11/2023, que designa os Servidores **HAYLAN AMANAJÁS ABREU**, para ser o Gesto do Termo de Colaboração nº 005/2023, do PROJETO CONEXÃO DESPORTO AMAPÁ/2023, bem como os servidores **EDSON CANUTO DE SOUZA**, **FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA** E **ANDRÉ PANTOJA PEREIRA**, lotados nesta Secretaria, para compor a Comissão de analisar proposta do referido Termo, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL e:

ONDE SE LÊ : EDSON CANUTO DE SOUZA

LEIA - SE: DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto, em Macapá, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO Nº 0021/2023.

Protocolo 38939

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 47/2023-CEE/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e:

CONSIDERANDO:

- PROCESSO Nº 0040.0724.2122.0001/2021 PROT/CEE

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Conselheira **Rubenita Gonçalves Teles** e a Assessora Técnica **Gracilene Camarão Moura** a se deslocarem até o **Colégio Status**, localizado na Rodovia do Curiaú, nº 2471, Jardim Felicidade I, Macapá - AP, no dia 06 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar Visita de Verificação *in loco*.

Art. 2º Autorizar o deslocamento em veículo particular até o endereço da Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 38875

PORTARIA Nº 48/2023-CEE/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e:

CONSIDERANDO:

- PROCESSO Nº 0040.0768.2122.0001/2022 PROT/CEE

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Conselheira **Rubenita Gonçalves Teles** e a Assessora Técnica **Vera Lucia Ferreira da Silva**

a se deslocarem até a **Escola SESC Antônio Oliveira Santos**, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, Macapá - AP, no dia 05 de dezembro de 2023, às 9h, com a finalidade de realizar Visita de Verificação *in loco*.

Art. 2º Autorizar o deslocamento em veículo particular até o endereço da Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 38877

PORTARIA Nº 49/2023-CEE/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e:

CONSIDERANDO:

- PROCESSO Nº 0040.0409.2122.0072/2022 PROT/CEE

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Conselheira **Rubenita Gonçalves Teles** e a Assessora Técnica **Vera Lucia Ferreira da Silva** a se deslocarem até a **Eco Escola Lagoa**, localizada na Rodovia Duca Serra, nº 640-A, Alvorada, Macapá - AP, no dia 07 de dezembro de 2023, às 9h, com a finalidade de realizar Visita de Verificação *in loco*.

Art. 2º Autorizar o deslocamento em veículo particular até o endereço da Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 38920

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 049/2023 - CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE A SER MINISTRADO PELO COLÉGIO SOLUÇÕES, EM MACAPÁ/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, representado por sua Presidência, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV, do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 64/13 - CEE/AP;
- A Resolução nº 65/19 - CEE/AP
- O Processo nº. 0040.0409.2122.0005/2023 - PROT / CEE/AP;
- O Parecer nº. 027/2023-CEPES/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, nas formas concomitante e subsequente a ser ofertado pelo Colégio Soluções.

Art. 2º - O presente Ato de Autorização de Funcionamento tem a validade de cinco anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme estabelece o art. 28 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 3º - Recomendar que a instituição solicite a este Conselho os pedidos de seu Recredenciamento e a Renovação de Autorização de funcionamento do Curso, em até 120 dias antes de expirar o prazo concedido.

Art. 4º - Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos conforme previsto no Art. 18 da Resolução nº 64/13-CEE/AP.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP. 29 de setembro de 2023.
Benedita Barbosa Rocha Colares
Presidente do CEE/AP Decreto nº 5337/2023-GEA

Protocolo 38903

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 059/2023-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/ 2023 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAL E ENSINO MÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DO MACACOARI - EFAM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM/ AP.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, representado por sua Presidência, com fulcro nas competências que o

cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV, do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0007/2023-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2023 referente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio da Associação da Escola Família Agroecológica do Macacoari - EFAM, localizada no Município de Itaúbal do Pírim/AP, nos termos propostos:

Art. 2º - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio:

- Início e Término do Bimestre:

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

- a) 1º bimestre: 08/05/2023 a 05/08/2023;
- b) 2º bimestre: 07/08/2023 a 07/10/2023;
- c) 3º bimestre: 09/10/2023 a 09/12/2023;
- d) 4º bimestre: 11/12/2023 a 02/03/2024;

ENSINO MÉDIO

- a) 1º bimestre: 22/05/2023 a 19/08/2023;
- b) 2º bimestre: 24/08/2023 a 21/10/2023;
- c) 3º bimestre: 23/10/2023 a 13/01/2024;
- d) 4º bimestre: 15/01/2024 a 16/03/2024;

- Duração do ano letivo: 208 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 36 semanas;
- Período de chamada de matrícula para 2023: 16/01/2023 a 25/03/2023;
- Início e Término do ano letivo:
 - **Ensino Fundamental:** 08/05/2023 a 02/03/2024
- Início e Término do ano letivo:
 - **Ensino Médio:** 22/05/2023 a 16/03/2024
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 24 a 29/04/2023;
- Férias Escolares: julho/2023;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 02 assembleias com os pais e 06 dias programadas para o planejamento pedagógico/2023;
- Número de módulos-aulas diário: 09 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 54 módulos;
- Carga horária diária: 9 horas;
- Duração de módulo aula diária: 60 minutos;
- Número de dias letivos semanais: 06 dias;
- Carga horária anual: 1944 horas;
- Período de Recuperação Final: 18 a 23/03/2024;

- Horário de entrada e saída dos alunos:
Manhã: 07h30minutos às 11h50minutos
Intervalo: 20 minutos
Tarde: 13h30min às 16h05minutos Intervalo: 20 minutos
Noite: 19h30 minutos às 21h30minutos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 29 de novembro de 2023.
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 38904

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 051/2023 - CEE/AP**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DO CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE, EM MACAPÁ/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, representado por sua Presidência, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e Art. 16, inciso XIV, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e,

CONSIDERANDO

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 077/14 - CEE/AP
- O Processo nº 0040.0767.2122.0001/2021 - CEE/AP;
- O Parecer nº. 023/2023-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental dos anos finais ofertado pelo Centro de Ensino Florence.

Art. 2º - O presente Ato de Autorização de Funcionamento tem à validade de 03 (três) anos, devendo a Instituição de Ensino solicitar a este Conselho Estadual de Educação o Reconhecimento do Ensino Fundamental anos finais, no prazo de 120 dias, antes do término da vigência, conforme dispõe art. 11 da Resolução nº 077/14-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 29 de novembro de 2023.
Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 5337/ 2023

Protocolo 38914

Secretaria de Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 009/2021 - SEFAZ/AP

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei e tendo em vista a necessidade de ajustar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá - SEFAZ, resolve apostilar o 1º Termo Aditivo do Contrato nº **009/2021 - SEFAZ/AP**, celebrado com a empresa **H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.359.914/0001-92, tendo como objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com atendimento e garantia on site para o equipamento denominado “nobreak” equipamento de proteção de energia. marca sms, vega ii 30kva/ mod. bateria, linha on line, de números de série 62126000180, 6212600181, archimod he 100 kva/mod. bateria, linha on line a, de números de série 680320000026 de grande porte, incluindo fornecimento de peças e acessórios para a manutenção, integrante do PRODOC nº: 0030.0465.1633.0001/2022, para atualizar o referido Termo em relação à **Dotação Orçamentária e Plano de Aplicação**, conforme descrito no Item 1.1, da Justificativa do Apostilamento, sendo que o ajuste não implicará em mudança no valor contratado.

Fica alterada a Cláusula **4ª do Contrato nº 009/2021 - SEFAZ/AP - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE APLICAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

FONTE	PROG DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	VALOR TOTAL
171	1141010412900052643	33.90.39	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	2022	20.000,00
101	1141010412900052643	33.90.30	Material de Consumo	2022	6.000,00
SUBTOTAL					26.000,00
500	1141010412900052643	33.90.39	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	2023	96.400,00
501	1141010412900052643	33.90.30	Material de Consumo	2023	78.500,00
SUBTOTAL					174.900,00
TOTAL					200.900,00

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
CONTRATANTE

Protocolo 38878

7º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 002/2019 - SEFAZ/AP

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei e tendo em vista a necessidade de ajustar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá - SEFAZ, resolve apostilar o 4º Termo Aditivo do Contrato nº **002/2019 - SEFAZ/AP**, celebrado com a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, objeto de prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, integrante do processo 0148692018-7 - SATE, para atualizar o referido Termo em relação à **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, conforme descrito no Item 1.1, da Justificativa do Apostilamento, sendo que o ajuste não implicará em mudança no valor contratado.

Fica alterada a Cláusula **3ª do Contrato nº 002/2019 - SEFAZ - DO VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

FONTE	PROG DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	VALOR TOTAL
501	1141010412900452077	449039	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	2023	1.468.840,95
753	1141010412900452077	449039	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	2023	211.940,50
501	1141010412900452077	339039	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	2023	2.105.503,48
749	1141010412900452077	339039	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	2023	560.000,00
SUBTOTAL					4.346.284,93
Valores remanescentes a serem apostilados no próximo exercício financeiro de acordo com as ordens de serviços autorizadas dentro do limite do saldo financeiro e escopo contratado.				2024	1.197.876,35
TOTAL GLOBAL					5.544.161,28

Macapá-AP, 28 de novembro de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
CONTRATANTE

Protocolo 38879

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2023

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, § 3º, "a", do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 - RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art. 195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.049113-4	G NUNES MACIEL
03.072332-9	DISTRIBUIDORA ROMA MIL COMERCIAL LTDA

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 38901

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 307/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1847/2023 GAB - SEINF, de 04 de dezembro de 2023 e Autorização nº 078/2023-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **30/11/2023 a 04/12/2023**, objetivando participar de reuniões e agendas no Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e Ministério da Defesa para consolidar os novos convênios extraorçamentários para o governo do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 38983

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 344/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 8º, inciso IX do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021, e Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.2006.0783/2023 CMFA - SEMA, de 24 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de identificar e autuar os responsáveis pelos danos ambientais causados em área de APP (supressão de vegetação e/ou desmatamento) às margens do Rio Amapá Grande, na área conhecida como Cachoeira Grande, localizada no Município de Calçoene, de acordo com o que segue:

DESTINO: Calçoene - AP
PERÍODO: 28/11/2023 a 01/12/2023

Filipe do Carmo da Silva - Agente de Fiscalização;
Adriano Pimentel de Souza - Agente de Fiscalização;
Benclei Uchoa de Andrade - Agente de Fiscalização;
José Fernandes Cunha Nunes - motorista

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 38869

PORTARIA Nº 346/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.1988.0094/2023 CGEF - SEMA, de 16 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo participar do Encontro Legado Amazônico: Tecendo Redes na Gestão de Áreas Protegidas" que visa discutir a implementação da política ambiental considerando cenários da crise climática, conjuntura política do Brasil e geopolítica internacional; demonstrar atuação e importância das organizações da sociedade civil e organizações locais de base dos povos e comunidades tradicionais; identificar potencialidades inovadoras para gestão de áreas protegidas; compartilhar aprendizados e articular ações em andamento e futuras; e discutir e divulgar diferentes fundos de apoio a projetos na Amazônia, sempre com um olhar voltado para um futuro diverso em termos bio-sócio-culturais para a região, de acordo com o que segue:

DESTINO: Brasília - DF

PERÍODO: 21/11/2023 a 25/11/2023

ADRIANA LUZ OKUBO - Extensionista Florestal/
Engenheira Florestal**ALINE TEIXEIRA PINHEIRO** - Educador Socioambiental

Art. 2º As despesas ocorreram com ônus parcial para o Governo de Estado do Amapá, considerando que o período do evento (22 a 24/11/23) foi custeado pelo FUNDO LIRA, ficando a cargo da SEMA/AP a diária de apoio ao deslocamento para os dias (21 e 25/11/2023).

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 38884

PORTARIA Nº 352/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0883/2023 CLCA - SEMA, de 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar e representar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) no Curso de Identificação Anatômica da Madeira, realizado entre os dias 04 a 08 de dezembro de 2023, no âmbito do Projeto Fortalecimento da governança dos órgãos ambientais da Amazônia em Manejo Florestal Sustentável, financiado pelo fundo Euroclima, de acordo com o que segue:

DESTINO: Santarém - PA

PERÍODO: 03/12/2023 a 09/12/2023

Rômulo Freire Rodrigues - Gerente Setorial - Analista de Meio Ambiente ;**Armando Eduardo de Souza** - Assessor Técnico Nível II - Analista de Meio Ambiente;**Hildebrando Junior da Silva Vale** - Gerente Setorial - Analista de Meio Ambiente.

Art. 2º Sem ônus orçamentário e financeiro para o Estado, ficando todas as despesas com passagens e diárias à conta do Programa do Fundo Euroclima.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 38887

PORTARIA Nº 353/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1980.0061/2023 DDA - SEMA, de 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Diretora de Controle Ambiental, Matrícula nº 0102320-9-01, para responder em substituição e acumulativamente pelo cargo de Diretor de Desenvolvimento Ambiental, durante o afastamento de viagem a serviço do titular **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA**, no período de 04/12/2023 a 11/12/2023,

Art. 2º Sem ônus para o GEA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 04/ de dezembro de 2023

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 38896

DECISÃO nº 431/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0455/2023 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): DAVI RODRIGUES LIMA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado **DAVI RODRIGUES LIMA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução

Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que o interessado não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento para emissão de APAT;
2. Cópia do RG do interessado;
3. Procuração Particular e Cópia do RG do procurador;
4. Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);
5. Documentação fundiária do imóvel;
6. Anuência do órgão fundiário do ente proprietário;
7. Mapa da área total do imóvel;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR).

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- a) Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR), no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
- b) Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos ou Certidão Negativa de Débitos.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 2023.
Taisa Maria Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 38836

DECISÃO nº 432/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0446/2023 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): LUCICLEA ANSELMO DOS SANTOS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado **LUCICLEA ANSELMO DOS**

SANTOS.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal; Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP; Considerando que a interessada não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento para emissão de APAT;
2. Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);
5. Documentação fundiária do imóvel;
6. Anuência do órgão fundiário do ente proprietário;
7. Mapa da área total do imóvel;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR);
8. Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos ou Certidão Negativa de Débitos.

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, autenticadas ou certificadas com o Original por funcionário da SEMA;
- b) Procuração Particular, Cópia Legível do RG, CPF e Comprovante de endereço do Procurador.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 2023.
Taisa Maria Morais Mendonça

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 38837

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 217/2023-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 30101.0079.0277.0059/2023 - GAB/SDC**, de 24 de Novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, Comissão de reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial SDC. **Atentar para suas competências conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

- **RAILAN ARRELIAS BELO** - CHEFE DE UNIDADE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PRESIDENTE (Matricula - 0986404-3-01)

- **WELITON PADILHA DA SILVA** - CHEFE DE UNIDADE - MEMBRO TITULAR (Matricula - 0979405-0-01)

- **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS** - CHEFE DE UNIDADE/ MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - MEMBRO TITULAR (Matricula - 0986432-6-01)

- **MARCO ROBERTO SILVA MONTEIRO** - SUPLENTE

- **GABRIEL JUNIOR DUARTE BARROS** - CHEFE DE UNIDADE/ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - SUPLENTE (Matricula 0980482-0-01)

- **AFONSO FERREIRA AVILA** - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SUPLENTE (Matricula 0969755-1-02)

Art.2º A função para quais foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo de **21/11 a 12/12 de Dezembro de 2023** à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º A reavaliação é o procedimento contábil utilizado para estabelecer aos bens patrimoniais o seu valor justo, conforme estabelece o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e consiste na adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo.

Art.4º Considerando o decreto 8789 de 01 Art.4º - Esta Portaria de **Comissão de reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial SDC**, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 38880

PORTARIA N.º 218/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 006/2023 - Secretario Adjunto/SDC**, de 29 de Novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado/SDC, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **01/12 a 03/12 de Dezembro**, com o objetivo de participar da programação alusiva a 30º EXPOFEIRA AGROPESC, promovido no Parque de exposições João Pimpolho.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Alexandre Santos dos Santos** - Assessor técnico, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 38881

PORTARIA N.º 219/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1139.0043/2023 - CAF/SDC**, de 28 de Novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de Contrato nº 003/2023 - SDC que tem como Objeto: **Adesão de ata de registros de preços Nº 049/2023 - CLC/PGE - aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da SDC**. Celebrando entre a Secretaria de Estado das Cidades - SDC e a **Empresa A N GOES** - LTDA, referente ao processo administrativo nº 2000.0075/2023 - SDC.

- **RAILAN ARRELIAS BELO** - CHEFE DE UNIDADE MATERIAL E PATRIMÔNIO - TITULAR (Matricula - 0986404-3-01)

- **WELITON PADILHA DA SILVA** - CHEFE DE UNIDADE DE ARRANJOS INSTITUCIONAIS - SUPLENTE (Matricula - 0979405-0-01)

Art.2º A função para quais foram designados os servidores acima indicados será exercida à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art.4º - Esta Portaria de **Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 38883

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2023-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0026/2023 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI-AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

ESPORTIVO PARA EXECUÇÃO DA AGENDA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE VITORIA DO JARI.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.000,00 (Um mil reais), relativos à contrapartida do Município de Vitoria do Jari/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.452.0035.2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **107**, Natureza da Despesa **4.4.40.42**, conforme Nota de Empenho nº **2023NE00431**.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 032/2023

Protocolo 38958

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0950/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0004/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	UNIDADE	FISCAL
MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP	53/2021 - 5º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RECEPÇÃO.	16/10/2023 À 15/12/2023	HCAL	MARICY BARBOSA NUNES CRAVO
				HMML	MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO
				HE	TITULAR: TALINA BLENDA DOS SANTOS MIRANDA SUPLENTE: EMANOEL PANTOJA MARTINS
				HCA/PAI	LUCÉLIA GAMA DA SILVA
				UPA ZONA NORTE	ERICK HÉLCIO SILVA DE SOUZA
				HES	TITULAR: MONALISA SANCHES MACIEL. SUPLENTE: LEIA FLORINDO DA SILVA
				HELAJA	MELINA BRADACI DE SOUZA QUIOZINI
				HEO	FÁBIO ÉQUITOR JON SOUSA GOMES
				UPA LARANJAL JARI	FRANCY ANNE COSTA VILELA
				CRDF	DIANA BARBOSA DO NASCIMENTO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de OUTUBRO de 2023.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 38832

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023/
NGC/SESA**

PROCESSO Nº 0002.0605.0174.0012/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** INSTITUTO DESPONTA BRASIL; **Objeto:** custeio do Projeto “Em Um Piscar de Olhos”, para implementar o projeto em Macapá-AP, alinhado à Política Nacional de Atenção Oftalmológica para alunos da rede pública, por meio de ações da realização de serviços especializados de pré-avaliação ocular, consulta e fornecimento de óculos para os alunos em até 90 dias após o mutirão; **Fundamentação legal:** nos termos da Constituição Federal, art. 166, §§§ 2º, 4º e 9º e seguintes, Constituição do Estado do Amapá arts. 175 e 176, Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO N.º 375/2023 - GAB/PGE/AP; **Prazo de Vigência:** 05 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2621, Natureza: 339039, Fonte: 706; **Valor Global:** **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais);** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, brasileira, designada pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.825 de 03 de janeiro de 2023, pela contratante e **Heisenberg Sousa Diniz**, pela contratada.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 38987

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0536/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, FIOS CIRURGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA.

EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 30 de novembro de 2023

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 38838

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE FORNECIMENTO Nº 0346/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 30 de novembro de 2023

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 38839

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE FORNECIMENTO Nº 0497/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 30 de novembro de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 38840

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE SERVIÇO Nº 0707/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 30 de novembro de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 38841

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE SERVIÇO Nº 0708/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 30 de novembro de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 38842

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 01/2023 - CONEN/AP

O PRESIDENTE do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado Do Amapá - CONEN / AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 721, de 12 de novembro de 2002 e Decreto nº 7.663 de 09 de maio de 2022.

Considerando o disposto o Artigo 4º, Inciso VIII da Lei Estadual nº 721, de 12 de novembro de 2002 que determina que o Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP será composto por 18 membros, titulares e suplentes, entre os quais 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, eleitos por uma assembleia de entidades que tenha atuação na área de competência do CONEN/AP;

Considerando o disposto no Artigo 4º, Parágrafo único da Lei Estadual nº 721/2002, que determina que o Presidente do CONEN/AP convocará assembleia das organizações não-governamentais que atuem na prevenção e/ou tratamento ao uso indevido de substâncias psicoativas, para realização da eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral com competência para acompanhar o processo de seleção que elegerá 06 (seis) entidades da sociedade civil organizada com relevante atuação nas políticas antidrogas no âmbito do Estado do Amapá para composição do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP, na qualidade de membros, para o mandato do biênio 2024/2025.

Art. 2º Competirá a Comissão Eleitoral receber as inscrições das entidades interessadas em concorrer às vagas para composição do CONEN/AP; analisar os documentos apresentados, publicar relação das instituições habilitadas, analisar recursos, homologação do resultado final das entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral; se necessário a condução de debate entre as concorrentes, produção da urna e das cédulas que serão utilizadas na eleição, organização da votação, até a apuração dos votos e divulgação dos resultados. Parágrafo único - Os membros da Comissão Eleitoral não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades desenvolvidas

Art.3º - Nomear como Presidente da Comissão Eleitoral a conselheira **Elane de Nazaré Magno Ferreira**, representante da Universidade Federal do Estado do Amapá.

Art.4º - Nomear como membro da Comissão Eleitoral a **Sra. Yzabelle Cristina da Costa**, representante da Delegacia Geral da Polícia Civil.

Art.5º - Nomear como Secretária da Comissão Eleitoral a **Sra. Lorrana Moreira Amanajás**.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Presidente do CONEN/AP

Protocolo 38833

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 / 2023
- CONEN/AP**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ - CONEN / AP- BIÊNIO 2024/2025.

O CONSELHO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ - CONEN / AP, no uso de suas atribuições descritas na Lei Estadual nº 721, de 12 de novembro de 2002, e **Decreto nº 7.663 de 09 de maio de 2022**, faz publicar **Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - CONEN/** para eleição das entidades da sociedade civil com atuação na prevenção e/ou tratamento do uso indevido de substâncias psicoativas no âmbito do Estado do Amapá para composição do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP nos termos do presente Edital.

Art. 1º O Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP (doravante, CONEN) convoca as organizações da sociedade civil com atuação no âmbito do Estado do Amapá que desenvolvem relevantes atividades relacionadas às políticas sobre drogas para participarem de **processo público para eleição de 06 (seis) entidades** representativas da sociedade civil organizada para composição do CONEN/ AP para o **mandato de 2024 a 2025**, nos termos da Lei Estadual nº 721/2002 e deste edital.

Art. 2º A eleição para seleção de 06 (seis) entidades representativas da sociedade civil organizada para composição do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN/ AP, biênio 2024/2025, ocorrerá dia **15 de dezembro de 2023 às 9:00h**, em assembleia própria, no auditório da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombard, 810, Centro, nesta cidade de Macapá/AP e será coordenada pela **Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 01/2023-CONEN**.

Art. 3º Poderá candidatar-se a 01 (uma) vaga no CONEN a organização da sociedade civil em funcionamento no estado do Amapá e que desempenhe relevantes atividades relacionadas à prevenção e/ou tratamento ao uso indevido de substâncias psicoativas e às políticas sobre drogas, desde que cumpridos os requisitos e as exigências constantes neste edital.

Art. 4º A eleição das organizações da sociedade civil de

que trata este edital terá as seguintes etapas:

- I - Inscrição;
- II - Habilitação;
- III - Resultado da Habilitação;
- IV - Assembleia para eleição;
- V - Homologação do resultado da Eleição

Art. 5º Poderão votar e ser votadas somente as entidades da sociedade civil organizada com atuação na prevenção e/ou tratamento ao uso indevido de substâncias psicoativas no Estado do Amapá, com personalidade jurídica e em funcionamento há pelo menos um ano, habilitadas conforme decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 6º A entidade da sociedade civil organizada interessada em compor o CONEN/AP, para habilitar-se à eleição, deverá enviar no período compreendido entre os dias **05 a 07 de dezembro de 2023, no horário de 08h às 18h**, por meio de correspondência física direcionada ao Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, Centro, CEP 68900-030, Macapá/AP, ou por email: conen@sejusp.ap.gov.br os seguintes documentos:

- I - Estatuto registrado em cartório;
- II - Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
- III - Indicação do(a) representante da entidade para participação na Assembleia, assinada pelo(a) Presidente, acompanhada de cópia do documento de identificação do(a) Presidente e da pessoa indicada (conforme modelo no anexo I);
- IV - Comprovante de endereço completo da entidade;
- V - Documento comprobatório de personalidade jurídica (ex.: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ; ou Protocolo/andamento de requerimento de inscrição do CNPJ junto à Receita Federal).

Parágrafo único: Para aferimento do prazo improrrogável estabelecido no caput será levada em consideração a data de protocolo da correspondência.

Art. 7º A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 01 / 2023 - CONEN/AP, analisará a documentação apresentada pela entidade interessada e publicará no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, <https://portaldaseguranca.portal.ap.gov.br>, no dia **11 de dezembro de 2023**, Edital de Entidades Habilitadas para participarem da eleição para escolha dos representantes da sociedade civil organizada para composição do CONEN.

Art. 8º Da decisão da Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior caberá recurso a ser protocolizado por meio de correspondência física direcionada ao Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, Centro, CEP 68900-030, Macapá/

AP, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023 no horário de 08h às 18h, devendo da decisão final comissão ser publicada até dia 14 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 9º. A eleição será secreta e nominal, cabendo ao representante da entidade habilitada presente na Assembleia o direito a 06 (seis) votos em entidades habilitadas presentes.

Parágrafo Único: O representante somente poderá declarar 01 (um) voto por entidade.

Art. 10º. Totalizados os votos, as 06 (seis) Entidades que obtiverem o maior número em ordem decrescente serão eleitas para compor o Conselho no biênio 2024/2025, devendo o resultado ser anunciado tão logo apurado e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

§ 1º Havendo empate no resultado da eleição entre uma ou mais entidades, o critério para desempate será a data de registro do CNPJ, ficando em vantagem a entidade mais antiga pela análise do dia, mês e ano de registro. Persistindo o empate, o desempate será posto em votação no mesmo ato, concedido o direito a 1 (um) voto por entidade presente habilitada.

§ 2º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 3º As entidades que não se classificarem entre as 06 (seis) eleitas, permanecerão listadas por ordem decrescente do número de votos obtidos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, obedecendo-se a ordem estabelecida no §2º deste Artigo.

Art. 10º. Caberá às entidades da sociedade civil organizada eleitas indicar seus representantes titulares e suplentes, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da Assembleia da Eleição, para a devida nomeação pelo Governador do Estado.

Parágrafo único: A indicação deverá ser enviada formalmente, através de ofício da entidade contendo nome completo, cópia do R.G., cópia do CPF, endereço, telefones e e-mail de contato do membro titular e do membro suplente, por meio de correspondência direcionada ao Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP, situado a Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-030 ou por email institucional conen@sejusp.ap.gov.br

Art. 11. O não atendimento ao disposto no artigo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela entidade seguinte na ordem de votação.

Art. 12. Na ausência de entidades da sociedade civil organizada habilitadas para concorrer à eleição para composição do CONEN em número superior a quantidade de vagas prevista no artigo 1º deste edital, 06 (seis) vagas, as Entidades habilitadas serão eleitas por aclamação.

Art. 13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos

pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do pedido.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

Israelton Soto Zuniga Sobral

Presidente do CONEN/AP

ANEXO I INDICAÇÃO

À Comissão Eleitoral do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP. A entidade _____, neste ato, representada por _____, indica _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, que pode ser contatado(a) através do telefone celular (____) _____-____ e endereço de e-mail _____, para representação desta na eleição de entidades representativas da sociedade civil organizada para composição do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá - CONEN / AP, a ser realizada em Assembleia própria, no dia _____ de _____ de _____, durante a III Reunião Ordinária do CONEN/AP, na cidade de Macapá, Amapá.

_____, _____ de _____ de 2023. (Cidade)

(Assinatura do representante da entidade da sociedade civil organizada)

(Nome da entidade da sociedade civil organizada)

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Período das inscrições preliminares e entrega de documentações constantes no edital	05 a 07 de dezembro de 2023
02	Prazo para análise das documentações e da publicação das entidades habilitadas	Até 11 de dezembro de 2023
03	Prazo para recurso caso haja indeferimento da inscrição e das documentações	12 a 13 de dezembro de 2023
04	Prazo para publicação das entidades habilitadas para participar da eleição	14 de dezembro de 2023
05	Data da Eleição	15 de dezembro de 2023

Protocolo 38874

EXTRATO DE DISPENSA Nº 00005/2023 - SEJUSP/AP

PROCESSO: SIGA Nº 00005/SEJUSP/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, pelo prazo de 180 dias, de Empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação - ANAC, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA NA AERONAVE CESSNA CARAVAN C208, S/N 208-00019, Matrícula PT-OGV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)

CONTRATADA: Goiás Manutenção de Aeronaves LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.503.896,67 (Um milhão e quinhentos e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Objetivando a presente contratação tem por objetivo principal atender à necessidade de manutenção da aeronave Cessna Caravan, modelo C208, operada pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP, através da Coordenadoria de Operações Aéreas - Grupamento Tático Aerotransportado - COpAer/GTA/AP, para lhe conceder plenas condições de aeronavegabilidade e segurança operacional, para o pronto emprego nas operações de responsabilidade desta Unidade de Aviação Pública (UAP). Assim, cumpridas as exigências legais os requisitos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e artigo 26, inciso II e II, da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos o presente Termo de Dispensa Licitatória à apreciação e RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição de eficácia legal.

Macapá, 05 de dezembro de 2023

RATIFICO nos termos da Lei 8.666/93

Em: 05/12/2023

Assinado digitalmente SIGDOCS

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DPC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 38957

Secretaria de Transporte

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 021/2022-SETRAP, ocorrida em 22/11/2023, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.046, folhas 59-60, protocolo: 37341,

Onde se lê:

NOVO VALOR: R\$ 854.796,85 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Leia-se:

NOVO VALOR: R\$ 853.675,49 (Oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Valdinei Santana Amanajás

Secretário/SETRAP

Protocolo 38876

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: **Porto Construções Ltda.** **OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme documentos constantes nos autos do processo nº 0044.0093.2193.0002/2022 - GAB/SETRAP. **PRAZO PRORROGADO:** 06 (seis) meses, contados de 04 de dezembro de 2023 e término previsto para 03 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por igual período ou até a conclusão do novo procedimento licitatório. **VALOR RENOVADO: R\$ 2.655.942,24 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).** **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.451.0030.2083.160000.3.3.90.39.0.500 e 0.704. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Berlândio Carneiro Portela - Porto Construções Ltda. **ASSINATURA:** 01/12/2023.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário/SETRAP

Protocolo 38915

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº584/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0288/2023 - UMPT/SIMS e Processo nº459/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Gerente da Unidade de Execução - CPS/SIMS, **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo - UMPT/SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de **Laranjal do Jarí - AP**, no período de **18 a 19 de novembro de 2023**, com o objetivo de prestar apoio logístico a equipe técnica da Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, devido o veículo em que os técnicos estavam apresentar problema durante deslocamento da equipe, e no retorno do referido município a Macapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 38902

PORTARIA Nº585/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 553/2023 - SIMS, Publicada no **D.O.E. nº 8.045** de 21 de novembro 2023, conforme abaixo:

Onde se lê: no período de 19 a 21 de novembro de 2023

Leia - se: no período de 19 a 23 de novembro de 2023

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 38976

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 040/2023-SEMP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Allandellon Filocreão dos Santos** - Assessor Técnico Nível I e **Brayan Oxamendi Pino** - Gerente de Subgrupo de Atividades, que irão se ausentar de suas atividades laborais Macapá para o Estado de São Paulo, afim de representar o Estado do Amapá no Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa, na cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 17 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 38945

Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 077/2023-SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAq/AP, FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os autos do Ofício Interno nº 470101.0077.4407.0093/2023 CAF - SEPAq/AP

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA** Responsável por Atividade Nível I - Logística de Transportes e Serviços, **para função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 009/2023-SEPAq**, conforme abaixo:

Contrato nº 009/2023 com a Empresa **REALLIZA LTDA - ME**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq/AP

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 38905

PORTARIA N.º 078/2023-SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAq/AP, FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os autos do Ofício Interno nº 470101.0077.4407.0093/2023 CAF - SEPAq/AP,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA** Responsável por Atividade Nível I - Logística de Transportes e Serviços, **para função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 012/2023-SEPAq/AP**, conforme abaixo:

Contrato nº 012/2023 com a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de

serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq/AP.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 05 de dezembro De 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 38906

PORTARIA N.º 075/2023-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAq/AP, FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os autos do Ofício Interno nº 470101.0077.4407.0093/2023 CAF - SEPAq/AP, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **NADIA BETÂNIA GOMES PINHEIRO** - Responsável por Atividade Nível I / Logística de Material e Patrimônio, **para função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 007/2023-SEPAq**, conforme abaixo:

Contrato nº 007/2023 com a Empresa **L.F.S. TECH LTDA**, que tem como objeto aquisição de Notebooks, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 38907

PORTARIA N.º 076/2023-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAq/AP, FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os autos do Ofício Interno nº OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0093/2023 CAF - SEPAq/AP,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidor **RONALDO DE SOUSA MENDES** - Responsável por Atividade Nível I, **para função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 008/2023-SEPAq**, conforme abaixo:

Contrato nº 008/2023 com a Empresa **FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem como objeto aquisição de equipamentos de salvamento aquático, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 38908

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 130/2023-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - - DESIGNAR a servidora **RENATA LOBATO ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação, código CDS-3, para responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoa-SIAC/Super Fácil Centro, Em substituição a servidora **ANA LIGIA DOS SANTOS COSTA**- Assessor Técnico (Coordenadora Núcleo de Gestão de Pessoal), no período de 60 Dias **06/12/2023 a 03/02/2024**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 05 de dezembro de 2023.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 38954

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 130/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Considerando o evento de Confraternização dos servidores e colaboradores do Siac/Super Fácil que acontecerá dia 08/12/2023 das 09h às 17:30h, na Sede do SINSEPEAP, em celebração e agradecimento ao ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL para a organização e tomadas de providências necessárias referente ao evento.

Alice Valena das Chagas Lobato
Ana Virginia de Souza
Danilo Luiz Maciel Nunes Piedade
Dante Dantas Lima

Dausdenis Cosme Souza dos Santos
Diogo dos Santos Nogueira Neto
Elder Taillin Silva Santos
Elionai Corrêa da Costa
Ivaniria Santos Barros
José Brendo França Gomes da Silva
Luiziane Amanajás Correia da Silva
Maria Rosenilda Mendes Farias
Marlos Silva Oliveira
Raimunda Elizabeth Dias da Silva
Renan Martel da Costa
Rosilene Souza de Almeida
Wanderley Windson dos Santos Lima
Wilson Pereira Marques

Art. 2º Esta comissão está sob a Coordenação Geral de Thainan Suellen Santos E Renata Lobato Alencar da Silva

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 05 de dezembro de 2023.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 38956

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 445 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA, e

CONSIDERANDO Processo SIGA Nº 00009/IAPEN/2023 e o Processo Nº 0039.0078.2118.0002/2023 - TESOURARIA /FUNPAP e o Plano de Aplicação 2019;

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega e conformidades dos produtos à Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 005-2023/FUNPAP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS para o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN por meio de recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) - Plano de Aplicação 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 005/2023-FUNPAP, estabelecido entre o FUNPAP e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC** inscrita no CNPJ Nº 57.494.031/0001-63, contratada para aquisição AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS para o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, conforme

condições, especificações e quantitativos constantes no referido contrato e no Termo de Referência.

ALEX DA COSTA LEMOS: Policial Penal- Chefe da Reserva de Armamentos.

ROMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES: Policial Penal

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Presidente do FUNPAP

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 38935

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0556/2023 - DETRAN/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A., CNPJ: 02.992.446/0001-75, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0344/2023 - CCRED /DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A., CNPJ: 02.992.446/0001-75, com endereço na **Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11825 - Cidade Industrial - Curitiba-PR, CEP: 81170-901**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 24/12/2023 a 24/12/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 38967

PORTARIA Nº 0557/2023 - DETRAN/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO SENFF S.A., CNPJ: 11.970.623/0001-03**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0106/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR BANCO SENFF S.A., CNPJ: 11.970.623/0001-03, com endereço na **AV. SENADOR**

SOUZA NAVES, 1240, CRISTO REI, CURITIBA/PR, CEP: 80.050-152, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/12/2023 a 04/12/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 38973

PORTARIA Nº 0558/2023 - DETRAN/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO J. SAFRA S.A., CNPJ: 03.017.677/0001-20**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0297/2023.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO J. SAFRA S.A., CNPJ: 03.017.677/0001-20, com endereço na **AV PAULISTA, N 2150, BELA VISTA, SAO PAULO/SP, CEP: 01.310-300**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/12/2023 a 04/12/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 38984

PORTARIA Nº 0559/2023 DETRAN/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0118/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0240/2023 - NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0555/2023, de 04 de Dezembro de 2023 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8.053 de 04 de Dezembro de 2023.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 38986

CONSELHO FISCAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, DO EXERCÍCIO DE 2022.

Ao decimo quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, **em primeira convocação** às nove horas (09:00), reuniu-se o Conselho Fiscal do DETRAN Amapá Sob a Presidência do Conselheiro Carlos Absalão da Silva, na sala de reuniões da Autarquia, em Macapá-AP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: a) - Analisar e avaliar relatório sobre a empresa search; b) O que ocorrer.** Aberto os trabalhos pelo Conselheiro Carlos Absalão da Silva, **a) 1** - Conforme solicitado via ofício interno 002/2022 deste conselho, foram apresentadas análises iniciais do orçamento em despesas correntes da autarquia, com ênfase no contrato estabelecido entre o DETRAN e a Empresa Search. A comissão pediu para que o fiscal do contrato fosse chamado para prestar esclarecimentos, porém o mesmo estava em serviço externo. O presidente do conselho, solicitou que fosse expedido ofício, buscando mais informações a cerca do contrato. **2-** Foi sugerido pelo Presidente que o relatório final do conselho fiscal fosse entregue após análise deste contrato. **b) O que ocorrer:** Não tendo sido apresentado nenhuma agenda a ser discutida o Presidente deu

por encerrada a reunião: Eu **Patrícia Moura da Silva, Secretário a adoc, lavrei e digitei a presente ATA**, que após lida e achada aprovada, será assinada por todos os presentes. - Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas(10h28min).

Macapá, 14 de Junho de 2022

Carlos Absalão da Silva
Presidente do Conselho

José Paulo da Silva Ramos
Conselheiro

Benedito Balieiro Ferreira
Conselheiro

Luiz Henrique Moraes Duarte
Conselheiro

Marcus Vinicius Peres da Silva
Conselheiro

Leonidas da Rosa Luz
Conselheiro

Protocolo 38828

CONSELHO FISCAL

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, DO EXERCÍCIO DE 2022.

Ao decimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, **em primeira convocação** às dez horas (10:00), reuniu-se o Conselho Fiscal do DETRAN Amapá Sob a Presidência do Conselheiro Carlos Absalão da Silva, na sala de reuniões da Autarquia, em Macapá-AP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: a) - Apresentação de dados sobre a análise dos relatórios da empresa SEARCH; b) O que ocorrer.** Aberto os trabalhos pelo Conselheiro Carlos Absalão da Silva, **a) 1** - O conselheiro Luiz Henrique apresentou ao presidente o ofício 003/2022, onde foram solicitadas informações a cerca do Contrato. O presidente se manifestou, informando que tinha ciência do documento e encaminhou uma copia solicitando também as informações, e que as mesmas não haviam sido respondidas. **2-** Para economicidade deste contrato, devem ser avaliados quais módulos estão em uso, e quais módulos estão sendo pagos e sub utilizados por esta autarquia. Tal avaliação se faz necessária para que o conselho saiba do impacto real destes valores no orçamento do departamento **b) O que ocorrer:** Não tendo sido apresentado nenhuma agenda a ser discutida o Presidente deu por encerrada a reunião: Eu **Patrícia Moura da Silva, Secretário a adoc, lavrei e digitei a presente ATA**, que após lida e achada aprovada, será assinada por todos os presentes. - Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas(12h15min).

Macapá, 10 de agosto de 2022

Carlos Absalão da Silva
Presidente do Conselho

José Paulo da Silva Ramos
Conselheiro

Benedito Balieiro Ferreira
Conselheiro

Luiz Henrique Moraes Duarte
Conselheiro

Marcus Vinicius Peres da Silva
Conselheiro

Leonidas da Rosa Luz
Conselheiro

Protocolo 38829

CONSELHO FISCAL

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, DO EXERCÍCIO DE 2022.

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, **em primeira convocação** às nove horas (09:00). Não Havendo coro, foi feita uma **segunda convocação** as nove e trinta (09:30), reuniu-se o Conselho Fiscal do DETRAN Amapá Sob a Presidência do Conselheiro Carlos Absalão da Silva, na sala de reuniões da Autarquia, em Macapá-AP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: a) - Apresentar parecer do conselho sobre o relatório de gestão; b) O que ocorrer.** Aberto os trabalhos pelo Conselheiro Carlos Absalão da Silva, **a) 1** - O conselheiro Carlos Absalão abriu os trabalhos, informando que apos analise do relatório de gestão, ele não encontrou nenhuma inconsistência técnica, e que um ponto a ser tocado seria a economicidade nos contratos. **2** - O conselheiro Benedito Baleiro concordou com o presidente, e informou que após a analise, o que foi informado no relatório de gestão esta de acordo com os balancetes demonstrados a este conselho **3** - O conselheiro Luiz Henrique informou que conforme a Instrução normativa 018 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, que pontua os itens a serem questionados no relatório de gestão, o mesmo encontra-se apto a aprovação deste conselho, ressaltando-se somente as questões de economicidade nos contratos vigentes e futuros no órgão. **b) O que ocorrer:** Não tendo sido apresentado nenhuma agenda a ser discutida o Presidente deu por encerrada a reunião: Eu **Patrícia Moura da Silva, Secretário a adoc, lavrei e digitei a presente ATA**, que após lida e achada aprovada, será assinada por todos os presentes. - Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às Treze horas e quarenta minutos (13h40min).

Macapá, 08 de Novembro de 2022

Carlos Absalão da Silva
Presidente do Conselho

José Paulo da Silva Ramos
Conselheiro

Benedito Balieiro Ferreira
Conselheiro

Luiz Henrique Moraes Duarte
Conselheiro

Marcus Vinicius Peres da Silva
Conselheiro

Leonidas da Rosa Luz
Conselheiro

Protocolo 38830

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, situado na Rua Tancredo Neves, nº 217, bairro São Lázaro, Macapá/AP, às dez horas e quatorze minutos, de forma presencial, reuniram-se maioria dos convocados para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Pontuações sobre o balanço orçamentário do ano de dois mil e vinte e dois; 2. Análise dos balancetes do ano de dois mil e vinte e dois; 3. Debate sobre o parecer do controle interno sobre o relatório de gestão do ano de dois mil e vinte e dois; 4. Escolha da relatora do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos, compareceram para a 2ª sessão ordinária, por meio de acordos sobre datas na 1ª sessão ordinária e posterior convocação em meio tecnológico através de grupo de whatsapp com fim específico, os membros titulares das seguintes entidades subscritas: Representante do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN) e presidente do Conselho Fiscal, o Sr. **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), Sra. **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**. Aberta a reunião com dois terços dos membros, o presidente do Conselho Fiscal perguntou ao Secretário Executivo, Sr. Mateus Junio Fernandes Rezende, sobre a presença dos membros representantes da Secretaria de Infraestrutura do Estado (SEINF), onde foi relatado que apesar das tentativas de contato, não obteve retorno quanto à participação dos mesmos na 2ª sessão ordinária. O Secretário Executivo do Conselho Fiscal entregou fisicamente aos membros presentes o parecer do controle interno sobre o relatório de gestão do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá referente ao ano de 2022, além de enviar para o e-mail dos conselheiros o Relatório de Gestão de 2022. Abertas as conversas, a Sra. Vera solicitou a presença em reunião das funcionárias do Controle Interno, Sra. Cláudia, e da Contabilidade, Sra. Marli, desta Autarquia, e que prontamente compareceram com o intuito de sanar possíveis dúvidas. Sendo assim, a Conselheira realizou as seguintes pontuações: Divergências nos valores das despesas com pessoal contidas no balanço orçamentário, balancetes e relatório do controle interno sobre o relatório de gestão de 2022; Urgência quanto ao relatório sobre as contas do ano de 2022, tendo em vista a nomeação do Conselho Fiscal; A existência de pendências quanto à falta de relatórios de viagens realizadas em 2022; O

motivo dos suprimentos de fundos não ter sido baixado; A existência de pendências sobre depósitos judiciais; O motivo pelo qual não foi feito o repasse de alguns valores pelo do Governo do Estado do Amapá ao DETRAN/AP; Questionou sobre o processo de depreciação da Autarquia. A Sra. Marli informou que desde a segunda quinzena do mês de outubro do ano de 2022 o Governo do Estado não fez mais repasses referente ao exercício; Que a Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) já enviou ofícios para a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) solicitando informações acerca do não repasse de valores aproximados de seis milhões de reais e que não obtiveram êxito na resposta. Que a nova gestão da Autarquia quando tomou ciência da situação, reiterou o ofício com a cobrança; Que haverá processo de depreciação do ano de 2023 e que o levantamento anterior não foi conclusivo; Informou que todo ano o DETRAN/AP realiza inventário e se colocou à disposição para colaborar com demais informações. O presidente do Conselho Fiscal, Sr. LUIZ, pediu a palavra e informou a necessidade de criação de uma comissão de depreciação da Autarquia, ratificou as divergências de valores pontuadas pela Conselheira Vera, relatou que irá confeccionar documentos com destino ao Gabinete do Detran/AP, para que sejam distribuídos aos setores responsáveis com o intuito sanar as dúvidas acerca da divergência de valores, que solicitará da Diretoria Administrativa e Financeira cópia dos ofícios direcionados à SEFAZ quanto ao não repasse de valores citados em reunião e o motivo da falta dos alguns relatórios de viagens realizadas por servidores no ano de 2022. Pontuou também que não foi possível realizar a convocação mediante ofício externo, pois o sistema PRODOC não permitiu por conta de sua lotação, e que essa pendência já está sendo sanada com o setor de tecnologia. A Sra. Vera foi escolhida pelo presidente como relatora do Conselho Fiscal, que por sua vez relatou a necessidade de haver um portal da transparência no site da Autarquia, com a aba do conselho Fiscal, para que as atas possam ser publicadas, logo, o Sr. Luiz compactuou com a ideia e comunicou que oficiará o setor responsável para que as alterações sejam realizadas no site. De comum acordo, ficou decidido que a 3ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal se dará de forma online no dia 06 de dezembro de 2023, em aplicativo que será posteriormente informado, com a possibilidade de haver alterações de datas e horários, considerando a agenda dos membros do Conselho. Assim, **deu-se a conclusão dos trabalhos da sessão**. Encerrada a presente reunião às onze horas e trinta e sete minutos. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta Ata e reiterarei que ela será enviada para os membros ali presentes, para que possam ler, e concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta Ata será enviada ao GAB/DETRAN/AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE
Presidente do Conselho Fiscal do DETRAN/AP

MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Protocolo 38834

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 093/2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2204.0240/2023 DRH - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NATANAEL DA SILVA BRITO**, para responder cumulativamente pela Chefia do Serviço de Hemoterapia/HEMOAP, no período de 04 a 18 de dezembro de 2023, durante as férias da titular, **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 05 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 38965

PORTARIA Nº 094/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2276.0016/2023 SERV. ENF - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DÉBORA LIMA MONTORIL DE ARAÚJO**, para responder cumulativamente pela Chefia do Serviço de Enfermagem/HEMOAP, no período de 11 a 30 de dezembro de 2023, durante as férias da titular **WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 05 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 38966

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 179/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0110/2023-DGA/IEPA de 29 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Reavaliação dos Bens Móveis do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, referente aos exercícios 2023/2024.

• **JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS**

Coordenador Geral

• **JÚLIO CESAR SILVA DE ALMEIDA**

• **JOEL COELHO DE BRITO**

• **AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**

• **SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA**

• **EDER PEREIRA PINTO**

• **DANIELA ROCHA MOREIRA**

Art. 2º - A comissão reunir-se-á quando da necessidade, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro e seus respectivos setoriais.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 38918

P O R T A R I A N º 180/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Documento nº 0010.0127.0536.0003/2023 GAB - IEPA de 04 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **THAYSA RUANE NERES SANTOS**, Assistente Técnico Nível I, Matrícula nº 0985732-0, nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 1998, observada a atualização de valores pelo Decreto nº 1104/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, no valor de **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e**

Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 1252011912200012299, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)** no Elemento de Despesas - 33.90-30, material de consumo e no valor **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)** no Elemento de Despesas - 33.90.39, serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 14.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 38985

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2023-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº05.989.116/0001-19, representado pelo Prefeito, Sr. CARLOS SAMPAIO DUARTE. Processo Administrativo - Nº 0056.0024.4081.0016/2023 - DCC / JUCAP(PRODOC)-JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da “*Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos,

com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 010/2023-JUCAP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Presidente/JUCAP

Protocolo 38894

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 081/2023 - PROCON/AP

REGULAMENTA AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E MEDIAÇÃO CONCILIATÓRIA

Fundamento legal Lei nº 8.078, de 11/09/1990; Lei 13.105 de 2015, Lei 9.784/99, Lei Complementar Estadual 0089 de 01/07/2015 e Decreto 2,181/97.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e

CONSIDERANDO que o CDC no art. 4º diz que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo, entre outros, a harmonização das relações de consumo, que deve ter por base a boa-fé e equilíbrio entre consumidores e fornecedores, nos termos do inciso III do art. 4º do CDC;

CONSIDERANDO que uma das competências delegadas ao Sistema Estadual de Defesa do Consumidor pelo art. 3º, IV da lei do Estado do Amapá 687, de 07 de junho de 2002 é a mediação com vistas à composição amigável entre as partes envolvidas em conflitos originados nas relações de consumo;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto nº 5355, de 2003 do Governo do Estado do Amapá, diz competir ao PROCON/AP, conforme dispõe o art. 9º, da Lei Estadual nº 0687/2002, normatizar, planejar, elaborar, propor, coordenar e executar ações e políticas do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 2.181,

de 20 de março de 1997, e das demais leis correlatas;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá-PROCON/AP baixar atos e normas administrativas visando ao bom andamento do PROCON/AP;

CONSIDERANDO que as leis 13.105, de 16/03/2015 e 9.784, de 29/01/99 são aplicáveis subsidiariamente ao procedimento administrativo sancionador do PROCON/AP, por força da introdução do art. 65-A no Decreto nº 2.181/97, em dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre as audiências de conciliação e Instrução e sobre a investigação preliminar prevista no § 1º do art. 33 do Dec. 2.181/97.

Art.2º- Caso a reclamação ou a denúncia relatem fatos considerados como demanda de atendimento prioritário, imediatamente será instaurado o procedimento especial da investigação preliminar conforme o art. 5º e SS. (ver ainda inciso IX e X do § 1º do art. 2º).

Art. 3º. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo pelo fiscal de relações de consumo que investigará e registrará os fatos narrados nas reclamações, nas denúncias e nas fiscalizações de rotina:

a) lavratura do Auto de Infração (art. 33, I e II do Dec. 2.181/97) o processo administrativo se converterá em Processo Administrativo Sancionador.

I - o autuado a que se refere o art. 35 "i", o representado do art. 40, V, o reclamado do art. 4º, II e art. 34 e o denunciado do art. 2º e 3º, II, todos do Dec. 2.181/97 devem ser notificados para apresentar defesa, contestação ou a impugnação, de forma escrita, no balcão do núcleo de atendimento do PROCON/AP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da notificação - art. 42 e 44 do Dec. 2.181/97.

a) a prova documental pode ser entregue juntamente com as peças mencionadas no inciso I acima. As exceções legais serão tratadas, caso a caso, pelo (a) chefe da Assesjur;

II - a defesa e a impugnação têm natureza jurídica de contestação.

§ 1º Para assegurar o contraditório e a ampla defesa, as peças do inciso I do art. 3º, podem ser apresentadas em derradeira oportunidade, até o início da audiência de conciliação e instrução, quando esta audiência for cabível:

I - o requerimento do rol das testemunhas deve indicar o número do processo e o da notificação que intimou as partes para a audiência de conciliação;

II - o requerimento do rol deve ser apresentado até três dias antes da audiência de conciliação, contendo a qualificação completa de até três testemunhas e o motivo pelo qual devem ser ouvidas (letra "i" do art. 35 do Dec. 2.181/97);

III - quando os elementos probatórios dos autos forem suficientes para o deslinde da questão as testemunhas podem ser indeferidas;

IV - os depoimentos e as oitivas das testemunhas devem ocorrer na sala de audiência do PROCON/AP, sob as expensas da parte que a arrolou (art. 45, § 2º do Dec. 2.181/97);

V - o interessado pela prova testemunhal deve intimar suas testemunhas e informar a elas o dia, a hora e o local da audiência designada, dispensada a intimação por parte do PROCON/AP (art. 45, § 4º do Dec. 2.181/97).

a) o conciliador poderá dispensar a produção das provas requeridas pela parte que não comparecer por si ou por seu preposto à audiência de conciliação e instrução;

b) a ausência injustificada da testemunha é presunção que a parte que a requereu desistiu de modo definitivo da sua inquirição.

VI - os depoimentos e as oitivas serão tomados por qualquer servidor em exercício no órgão processante e serão realizados nas dependências do referido órgão, exceto se houver impossibilidade comprovada de deslocamento da testemunha, sob as expensas da parte que a arrolou (art. 45, § 2º do Dec. 2.181/97);

VII - na notificação para comparecer na audiência de conciliação e instrução o reclamado será informado que sua ausência injustificada, a falta de defesa, de contestação ou de impugnação implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autos nos termos do art. 344 *usque* 346 da Lei 13.105 de 2015;

VIII - na notificação para comparecer à audiência de conciliação e instrução o reclamante será informado que sua ausência injustificada por três vezes será considerada desistência da reclamação nos termos do art. 486 § 3º do CPC e a perempção será registrada nos autos;

IX - não será agendada audiência de conciliação e instrução quando o que for relatado ao PROCON/AP na reclamação ou na denúncia tiver característica de "demanda de atendimento prioritário" por indicar risco iminente ao consumidor reclamante, como os que envolvem risco a integridade física, a vida ou a saúde dele ou de quem ele represente ou ainda que tratem da suspensão do fornecimento de bens considerados essenciais (art. 45 da Lei 9.784/99);

X - as "demandas de atendimento prioritário" devem seguir a regra da Investigação Preliminar que tem fundamento no art. 33 § 1º do Dec. 2.181/97 e no art. 4º, § 1º desta portaria e exigem do PROCON/AP ações e medidas que façam parar imediatamente o ato infracional ou abusivo praticado pelo fornecedor contra o consumidor (art. 45 da Lei 9.784/99).

Art. 4º. As audiências de conciliação e instrução serão realizadas no prédio do PROCON/AP no horário de 8:30 às 13:30, salvo em casos excepcionais em que o período, o local e o horário poderão ser alterados por ordem expressa do Diretor-Presidente:

I - no dia e na hora designados, o servidor do PROCON/AP, declarará aberta a audiência de conciliação e instrução e mandará apregoar as partes, advogados, prepostos e demais envolvidos no processo, que deverão estar presentes e responder ao pregão no horário designado na notificação, admitindo-se para as partes o prazo improrrogável de 10 (dez) minutos de atraso;

II - caso ocorra a ausência injustificada por três vezes, o processo será arquivado, não podendo o reclamante

propor nova ação contra o reclamado com o mesmo objeto;

III - instalada a audiência, o servidor do PROCON/AP tentará conciliar as partes com o emprego da mediação, método de solução consensual de conflitos;

§ 1º As audiências de conciliação e instrução tramitarão prioritariamente no ambiente do ProConsumidor ou, excepcionalmente, em outro ambiente com autorização expressa do (a) chefe da Assejur:

a) a atermção da reclamação será feita no núcleo de atendimento do PROCON/AP no ambiente do ProConsumidor ou fora dele, excepcionalmente;

b) atermada a reclamação, será marcada data e hora da audiência, com prazo nunca inferior a 20 (vinte) dias contados da notificação (art. 42 do Dec. 2.181/97);

c) uma cópia da atermção será entregue ao reclamante como prova de notificação;

d) o reclamado será notificado para estar presente na audiência de conciliação e instrução na data e hora marcadas pelo PROCON/AP;

e) na notificação o reclamado será informado que deve apresentar as peças mencionadas no art. 3º, I, ou em derradeira oportunidade nos termos do § 1º;

f) antes do início da audiência o reclamado tem o derradeiro momento para praticar o ato da alínea “e”;

g) o reclamado poderá estar representado por preposto na audiência de conciliação e instrução, que deverá apresentar a carta de preposto antes do início da audiência, sob pena de aplicação da revelia;

h) havendo recurso tecnológico, a reclamação e a denúncia, a critério do Diretor do PROCON/AP, poderão ser feitas por outro meio que não o presencial.

§ 2º A audiência de conciliação será presidida e dirigida por conciliador do quadro de pessoal do PROCON/AP, que é empregado contratado ou servidor público cedido de outro órgão público e, preferencialmente, advogado.

I - o presidente da audiência exerce o poder de polícia, incumbindo-lhe:

a) manter a ordem e o decoro na audiência;

b) ordenar que se retirem da sala de audiência os que se comportarem inconvenientemente;

c) requisitar ao Chefe da Assessoria Jurídica, quando necessário, força policial;

d) tratar com urbanidade as partes, advogados, prepostos e qualquer pessoa que participe do processo;

e) registrar em ata, com exatidão, todos os requerimentos apresentados em audiência, bem como os indeferimentos.

II - a audiência poderá ser adiada:

a) por qualquer parte que não puder comparecer, por motivo justificado;

b) por atraso injustificado de seu início em tempo superior a 10 (dez) minutos do horário marcado;

c) o impedimento das partes deverá ser comprovado até a abertura da audiência, e, não o sendo, o servidor que presidir a audiência, se puder, procederá à instrução.

§ 3º O presidente da audiência a encerrará por termo, entregando uma cópia para cada parte.

§ 4º O presidente da audiência deve ter como meta que ela transcorra em um ambiente organizado e propício à conciliação.

§ 5º O presidente da audiência assegurará as prerrogativas processuais das partes, advogados, prepostos e demais envolvidos no processo:

I - visando a alcançar o resultado prático, o presidente da audiência assegurará que quando uma das partes estiver falando que a outra permaneça em silêncio;

a) o servidor conciliador, se achar absolutamente necessário e pertinente, poderá conceder tempo a outra parte que permaneceu em silêncio, desde que seja requerido imediatamente após a fala anterior;

b) o presidente da audiência, se achar absolutamente necessário e pertinente, poderá dar voz a quem puder contribuir com a solução amigável da causa.

§ 6º A inquirição de testemunha, se houver, se dará em separado, primeiro as do reclamante e em seguida as do reclamado.

§ 7º Não sendo obtido o acordo por ele ser irreal, irrisório ou vexatório, o presidente da audiência fechará o termo e entregará uma cópia para cada parte, encerrando a audiência;

a) no termo da audiência deverá ser relatado de forma objetiva, clara e concisa tudo o que nela transcorreu, especialmente notificações que as partes não cumpriram ausências, propostas feitas, mas recusadas etc.;

b) não sendo obtido acordo, o reclamante, de posse do termo de audiência, poderá recorrer ao judiciário.

II - não havendo acordo entre as partes na audiência de conciliação e instrução, mas sendo verossímil o teor da reclamação e comprovada a violação da lei nº 8.078, de 1990 e de normas correlatas, o reclamado deverá ser autuado;

a) a secretaria da Assejur encaminhará todas as peças do processo para o núcleo de fiscalização, que identificando que o reclamado violou direitos do reclamante ou normas do Código de Defesa do Consumidor e outras correlatas, lavrará o auto de infração e, em seguida, o núcleo de fiscalização devolverá o processo para a secretaria da Assejur;

b) o processo administrativo prosseguirá conforme os incisos IV, V, VI, VII do § 8º do art. 4º e respectivas alíneas.

§ 8º Na data marcada para audiência, tendo comparecido o reclamante e o reclamado e obtido acordo, o que ficar acertado será registrado no termo de audiência e a reclamação será arquivada.

a) a audiência de conciliação e instrução é o momento em que as partes processuais complementarão todo exercício de direito de defesa já disponibilizado no inciso I do art. 3º;

b) o termo do acordo tem natureza de título executivo extrajudicial.

I - não sendo cumprido o acordo, obrigatoriamente o reclamante comunicará o descumprimento ao PROCON/AP;

II - o acordo não cumprido poderá ser executado pelo reclamante no juizado especial (art. 53 da Lei 9.099/95) ou na justiça comum;

III - quebrado o acordo, o PROCON/AP reabrirá e procederá conforme a alínea “a” e “b” do inciso II do § 7º do art. 4º;

IV - após a lavratura do auto de infração a secretaria da Assessoria Jurídica-Assejur enviará o processo para o setor de pareceres jurídicos que emitirá parecer favorável ou não quanto a aplicação de penalidades previstas no art. 56 do CDC e art. 18 do Dec. 2.181/97;

V - feito o parecer, procedente ou não, será enviado à Presidência do PROCON/AP para julgamento e decisão;

VI - o Diretor-Presidente do PROCON/AP, a 1ª instância

de julgamento, com fundamento no art. 50 do Dec. 2.181/97, considerando procedente a reclamação aplicará a sanção prevista no art. 56 do CDC C/C art. 18 do Dec. 2.181/97 e fará a dosimetria da pena por meio da portaria do PROCON/AP que regulamenta a gradação do art. 57 do CDC:

a) a decisão condenatória proferida pelo Diretor-Presidente poderá consistir em declaração de concordância com pareceres, notas técnicas ou decisões, hipótese em que integrarão o ato decisório.

VII - da decisão do Diretor-Presidente cabe recurso ao Conselho Diretor do PROCON/AP, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da decisão:

a) o Conselho Diretor do PROCON/AP é a segunda e última instância recursal (art. 49 do Dec. 2.181/97 e inciso VIII do art. 15 do Estatuto do PROCON/AP);

b) na hipótese de aplicação de multa o recurso será recebido com efeito suspensivo pela autoridade superior (§ 1º do art. 49 do Dec. 2.181/97);

c) o recurso dirigido ao Conselho Diretor será entregue no protocolo do núcleo de atendimento, endereçado ao gabinete do Diretor-Presidente do PROCON/AP, que o encaminhará ao Conselho;

d) conforme o art. 51 do Dec. 2.181/97 não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos;

e) não cabendo mais recursos da decisão do Conselho Diretor que for desfavorável ao recorrente, ele será notificado para pagar a multa aplicada em 10 (dez) dias, (parágrafo único do art. 53 do Dec. 2.181/97); se pagar, o processo será encerrado, não pagando em 30 (trinta) dias (art. 55 do Dec. 2.181/97), o núcleo de atendimento, fundado na Lei Complementar Estadual nº 0089, de 01/07/2015, art. 4º, V, VIII, e caput do art. 40, solicitará à Procuradoria de Autarquias da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE, que lance o débito na dívida ativa (art. 55 do Decreto 2.181/97) para subsequente execução fiscal;

f) o núcleo de atendimento lançará o processo com as qualificações do reclamante e reclamado no cadastro de reclamações fundamentadas (art. 59 do Dec. 2.181/97), que servirá de base para aplicação da atenuante do art. 25, II ou da agravante do art. 26, I do Dec. 2.181/97).

Art. 5º. A “investigação preliminar” será aplicada sempre que houver “demanda de atendimento prioritário”, conforme incisos IX e X do § 1º do art. 3º:

I - a investigação preliminar tem início com a visita fiscalizatória, que tem natureza de conciliação e visa obter a solução do caso narrado na reclamação ou na denúncia de modo rápido e não litigioso;

II - será considerada demanda de atendimento prioritário a violação, o ato infracional ou abusivo praticado pelo fornecedor que ponha em risco iminente a integridade física, a vida ou a saúde do consumidor ou de quem ele represente ou suspenda ou interrompa indevidamente o fornecimento de bens considerados essenciais (ver § 1º e alíneas deste art. 5º);

III - na investigação preliminar, havendo motivo razoável, o fiscal de relações de consumo também poderá aplicar cautelarmente as penalidades previstas nos incisos II a XII do art. 18 do Decreto 2.181/97, nos termos do art. 33, § 3º do Dec. 2.181/97;

IV - aplicada a cautelar, o fiscal de relações de consumo notificará o autuado ou quem o representante para impugná-la impreterivelmente no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da notificação; (por analogia - art. 42 C/C art. 44 do Decreto 2.181/97);

V - a investigação preliminar serve ainda para requisitar do reclamado ou do denunciado, em caráter de urgência, a prestação de informações sobre as questões apresentadas na reclamação do consumidor, ou para exigir que eles cumpram determinadas obrigações ou cesse abusividades em curso;

VI - o fiscal de relações de consumo que na visita fiscalizatória ao estabelecimento do reclamado ou do denunciado constatar que os fatos narrados ainda persistem, tentará a conciliação a fim de obter a solução do caso.

§ 1º Caso a reclamação ou a denúncia relatem hipóteses de demanda de atendimento prioritário o núcleo de atendimento fará a atenuação e enviará o processo de imediato ao Núcleo de Fiscalização para que, por ordem do chefe de fiscalização, seja instaurada com urgência a “investigação preliminar” prevista no § 1º do art. 33 do Dec. 2.181/97:

I - o núcleo de atendimento do PROCON/AP deverá atenuar a denúncia, que conterà a narração do fato denunciado, o nome, o endereço e o RG do denunciante, bem como o nome de fantasia ou a razão social e o endereço do denunciado;

II - não será admitida a denúncia anônima, contudo, todas as informações que possam levar a identificação da pessoa que fez uma denúncia devem ser mantidas em sigilo;

III - a denúncia é o meio pelo qual o PROCON/AP é informado que práticas infrativas e abusivas estão sendo cometidas em desfavor de uma coletividade de pessoas, ainda que indeterminadas;

IV - se a denúncia não relatar hipóteses de “demanda de atendimento prioritário”, mas houver indícios suficientes de autoria e materialidade de infração a legislação consumerista e outras correlatas, ela será incluída na programação normal de fiscalização do núcleo de fiscalização do PROCON/AP.

§ 2º Se a reclamação não relatar hipóteses de demanda de atendimento prioritário, será agendada a audiência de conciliação e julgamento da qual o reclamante e o reclamado deverão ser notificados:

I - reclamação é o meio pelo qual o titular do direito violado busca o PROCON/AP para defender direito próprio e requerer que o fornecedor violador pare com a violação e solucione o fato relatado na sua reclamação.

§ 3º São violações, entre outras, as práticas infrativas do art. 18 do Dec. 2.181/97, a publicidade enganosa e abusiva do art. 37, as práticas abusivas do art. 39; e as cláusulas abusivas ou impostas do art. 51, todos do CDC.

§ 4º Caso a reclamação ou a denúncia sejam resolvidas na visita fiscalizatória - inciso V do art. 5º, o fiscal de relações de consumo do PROCON/AP, autoridade competente para atos de fiscalização lavrará o termo com as condições acordadas, que terá a natureza jurídica de título executivo extrajudicial, onde deverá relatar todo o ocorrido na visita fiscalizatória e fazer constar que o descumprimento do acordo poderá ensejar a lavratura do auto de infração e posterior aplicação de multa:

I - uma cópia do termo do acordo deverá ser entregue uma ao reclamante e outra ao denunciado;

II - caso o denunciado ou reclamado quebre o acordo do § 2º do art. 5º, o PROCON/AP reabrirá o processo e lavrará o auto de infração nos termos da alínea “a” do inciso II, do § 7º do art. 4º inaugurando o processo administrativo sancionador, que prosseguirá conforme os incisos IV, V, VI, VII do § 8º art. 4º e respectivas alíneas até a aplicação ou não de penalidades do art. 56 do CDC e art. 18 do Dec. 2.181/97;

III - a segunda via do auto de infração será entregue ao autuado, mas havendo recusa em assinar ou qualquer obstáculo, ela será enviada via postal com aviso de recebimento (AR) ou por outro procedimento equivalente, para que surta os efeitos legais (ver art. 12);

IV - o fiscal de relações de consumo notificará o autuado ou quem o represente nos termos do art. 35, “e” do Dec. 2.181/97 para apresentar defesa, impugnar ou recorrer do auto de infração ou da cautelar, impreterivelmente no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da notificação - art. 42 C/C art. 44 do Decreto 2.181/97:

a) o reclamado e o denunciado entregará a defesa, impugnação ou recurso no balcão do núcleo de atendimento do PROCON/AP;

§ 5º Caso a denúncia não seja resolvida na visita fiscalizatória feita no estabelecimento do denunciado, o PROCON/AP, fundado na Lei Complementar Estadual nº 0089, de 01/07/2015 - art. 4º, V, VIII e no caput do art. 40, enviará imediatamente as peças do processo para a Procuradoria de Autarquias da Procuradoria Geral do Estado do Amapá-PGE/AP, que a seu juízo poderá propor ação civil pública em desfavor do denunciado em defesa dos interesses explicitados nos três incisos do Parágrafo único do art. 81 do CDC:

I - o processo administrativo sancionador contra o denunciado prosseguirá no PROCON/AP conforme os incisos IV, V, VI, VII do § 8º do art. 4º e respectivas alíneas até a aplicação ou não da multa prevista no art. 18, I do Dec. 2.181/97.

§ 6º Caso a reclamação não seja resolvida na visita fiscalizatória feita no estabelecimento do reclamado e a autoridade competente - o fiscal de relações de consumo do PROCON/AP - identifique que ele inobservou e infringiu normas da Lei nº 8.078, de 1990 e normas correlatas lavrará o auto de infração e o processo prosseguirá conforme os incisos IV, V, VI, VII do § 8º do art. 4, inaugurando, assim, o processo administrativo sancionador:

I - sendo justificado, o auto de infração poderá ser lavrado fora do estabelecimento do fiscalizado, mas nesse caso será obrigatório que o fiscal de relações de consumo registre no auto de constatação todas as infrações que verificou na hora da fiscalização ou da visita fiscalizatória; II - a segunda via do auto de infração ou do auto de constatação será entregue ao autuado ou, não sendo possível, será posteriormente enviado via postal com (AR) ou por outro procedimento equivalente para que surta os efeitos legais - art. 11.

§ 7º Em qualquer caso em que haja recusa do autuado ou fiscalizado em assinar e/ou receber os documentos oficiais do PROCON/AP, o fiscal de relações de consumo registrará esse fato no próprio documento, que posteriormente será enviado na forma do inciso III do § 4º do art. 5º:

a) o reclamante será encaminhado imediatamente ao judiciário.

Art. 6º. Caso o fiscal de relações de consumo entenda que há risco iminente ao consumidor ou a quem ele represente, notificará a qualquer tempo o fiscalizado ou o autuado assinalando-lhe prazo para que informe ao PROCON/AP o que foi requisitado no inciso V do caput do art. 5º, bem como faça prova do cumprimento das obrigações que lhe foram impostas e da cessação de abusividades (art. 33 § 3º do Dec. 2.181/97 C/C art. 45 da Lei 9.784/99):

I - o prazo concedido pelo fiscal de relações de consumo a que se refere o caput do art. 6º não deve ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas e nem superior a 10 (dez) dias;

II - o prazo referido no inciso I é preclusivo.

Art. 7º. O fiscal de relações de consumo pode aplicar cautelarmente as penalidades previstas nos incisos II a XII do art. 18 do Decreto 2.181/97, conforme art. 5º, III.

Art. 8º. Aplicada a cautelar a que se refere o inciso III e IV do art. 5º, o fiscal de relações de consumo notificará o autuado ou quem o represente para impugná-la nos termos do art. 42 C/C art. 44 do Decreto 2.181/97 impreterivelmente no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da notificação:

I - o prazo referido no caput do art. 8º é preclusivo;

a) a impugnação mencionada no caput do art. 8º será entregue no balcão do núcleo de atendimento do PROCON/AP e será recebida no efeito meramente devolutivo;

b) o processo prosseguirá no âmbito do PROCON/AP, nos termos do V, VI, VII do § 8º do art. 4º e suas alíneas até a aplicação ou não de penalidades do art. 56 do CDC e art. 18 do Dec. 2.181/97;

c) a impugnação à cautelar será analisada pela assessoria jurídica que emitirá parecer e, em seguida, enviará ambos ao Gabinete da Presidência do PROCON/AP para de manutenção ou de revogação da cautelar.

Art. 9º. Todas as peças processuais serão enviadas para a assessoria jurídica que procederá a análise da higidez dos autos, especialmente o de infração e, atestando que este está em conformidade com o art. 35 do Dec. 2.181/97:

I - caso o auto de infração esteja em desconformidade com a norma do art. 35 do Dec. 2.181/97, a Assessoria Jurídica - ASSEJUR apontará as falhas nele existentes e o devolverá para o núcleo de fiscalização a fim de que seja retificado, caso possa, ou arquivado *ad referendum* do Presidente do PROCON/AP (por analogia - art. 33-B do Dec. 2.181/97);

II - saneado o processo sancionador e, em especial o auto de infração, a Assessoria Jurídica do PROCON/AP emitirá parecer favorável ou não para a aplicação de penalidades previstas nos arts 56 do CDC e 18 do Dec. 2.181/97, onde declarará sua aptidão ou não para dar suporte na aplicação da multa prevista no art. 18 do Dec. 2.181/97 e sua conformidade com a Lei nº 9.784, de 29/01/1999;

a) o processo sancionador mais o parecer serão enviados ao Gabinete da Presidência do PROCON/AP para julgamento e decisão;

b) o Diretor-Presidente, a 1ª instância de julgamento, considerando procedente a reclamação aplicará a sanção prevista no art. 56 do CDC C/C art. 18 do Dec. 2.181/97 com a dosimetria do art. 57 do CDC.

III - da decisão condenatória proferida pelo Diretor-Presidente do PROCON/AP caberá recurso conforme determina o inciso VII e suas alíneas do § 8º do art. 4º;

IV - na hipótese de aplicação de multa, o recurso será recebido pela autoridade superior no efeito suspensivo (§ 1º do art. 49 do Dec. 2.181/97).

§ 1º Na hipótese de a investigação preliminar não resultar em processo administrativo sancionador com base na reclamação apresentada por consumidor, deverá ele ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente (Parágrafo único do art. 39 do Dec. 2.181/97):

I - o Diretor-Presidente do PROCON/AP poderá ratificar a decisão de arquivamento, ou determinar o retorno dos autos para a continuidade da investigação preliminar ou para a instauração de processo administrativo sancionatório.

Art. 10. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento:

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 11. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se prorrogam.

Art. 12. Caso o reclamante, o reclamado ou o atuado se recusem a assinar ou receber qualquer documento emitido pela autoridade competente do PROCON/AP, como notificações, intimações e autos, esse fato será consignado no próprio documento, que será remetido, via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou por outro meio equivalente, para surtir todos os efeitos legais.

Art. 13. As normas procedimentais estabelecidas no Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 aplicam-se subsidiariamente e supletivamente a esta portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 38943

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 141/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAVILSON AGUIAR DE SOUZA - Gerente da Gerencia de Produção - FGS3, para fiscal do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO 008/2020 - PRODAP, pelo período de 05/12/2023 a 04/12/2024 (12 meses), referente a redução de 25 % do contrato mediante a contratação de empresa especializada em soluções da FREEBSD do Brasil para sustentação, suporte, manutenção, evolução e novas implementações da Solução Integrada de Segurança da Informação Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI - Contrato Administrativo - Nível Superior ACT - Analista de tecnologia da informação - ACT - CGS/01**, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 38861

PORTARIA Nº 140/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BELINI CAMBRAIA SOARES, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais - FGS-1, para fiscal do CONTRATO 009/2023 - PRODAP, pelo período de 04/12/2023 a 04/12/2024 (12 meses), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância (Armada) 24 horas, a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá o servidor **MARCOS**

PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador da Coordenadoria de Material, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 38865

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. CIRILO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, CPF nº 388.457.172-91, RG nº 096.057 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: FREEBSD BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.275.301/0001-41, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 54, 3º andar, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte- MG, CEP 30112-020, representada pelo Senhor JEAN CARLO MILANEZ MELO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 11.971661 MG e sob o CPF nº 050.391.546- 74. Firmam o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 e 65, I da Lei Geral de Licitações e Contratos 8.666/93, conforme autos do PROCESSO Nº 0004.0389.0252.0023/2023- GAB /PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2020, pelo período de 05/12/2023 à 04/12/2024 (12 meses) e a redução de 25 % do contrato mediante celebração do 3º Termo Aditivo, referente à contratação de empresa especializada em soluções da FREEBSD do Brasil para sustentação, suporte, manutenção, evolução e novas implementações da Solução Integrada de Segurança da Informação já implantados no CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, bem como implementar novas soluções que darão cumprimento a LGPD e centralização de LOG's.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO, DO PREÇO, E PAGAMENTO:

4.1 O valor do Contrato é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da dotação orçamentária consignada:

Fonte: 501

Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2460

Elemento de Despesa nº 339040

Nota de Empenho nº 2023NE00159

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 38862

EXTRATO DO CONTRATO 009/2023 - PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente CIRILO SIMÕES FILHO brasileiro, casado, CPF nº 388.457.172-91 RG Nº 096055 AP residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.500.531/0001-18, sediada Av. São Pedro, 81, Loteamento São José - Bairro Boné Azul - Macapá/AP - CEP: 68.909 535 neste ato representada pelo Sr HIGOR ARDASSE MONTEIRO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 144792 SSP AP CPF nº 916.933.572-91, doravante denominado, CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO, com fundamento Lei 14.133/2021, inc II, III, XVI, XVII do art. 92 e no inc VIII do art 75 Novo Diploma Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância (Armada) 24 horas, a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme especificações constantes neste CONTRATO e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DOS RECURSOS: 8.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339037 e da Atividade: Prestação de Serviços, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00158 Fonte 501 e Programa de Trabalho nº 1.04.122.0005.2464. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, pela Lei Orçamentária Anual.

8.2 Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, dependendo de termo aditivo devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 125 seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O valor mensal do contrato será de 30.712,08(trinta mil, setecentos e doze reais e oito centavos) e o valor total do contrato será de 368.544,96 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 10.1 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.

10.2 O contrato terá duração de 12 meses com início em 04/12/2023 e término em 04/12/2024.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 38866

Rádio Difusora de Macapá

Gabinete da Gerência da RDM
Portaria nº 007/2023-GAB/RDM

A Diretora Presidente da Autarquia Rádio Difusora de Macapá/RDM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII E XIX, da Lei orgânica nº 0883, de 17.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2158.1699/2023 DGPC/GAB-DGPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **SANDRO CARTEGNI COSTA SOUSA**, Divisão de Apoio Administrativo - RDM, matrícula nº 0981867701, como presidente, e os servidores **MARCELO DA SILVA NERY**, Divisão Técnica - RDM, matrícula nº 0985304901 e **EVANDRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, Divisão de Apoio Administrativo - RDM, matrícula nº 0986385001, respectivamente, como 1º e 2º membros, da Comissão Especial de Inventário Anual de Almoxarifado - material de consumo, Exercício de 2024.

Macapá-AP, 05 dezembro de 2023.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA

Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Decreto Nº 0017/2023

Protocolo 38960

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 651/2023 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 646/2023-UEAP de 28 de novembro de 2023, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo planejamento e organização da solenidade de Outorga de Grau no Campus Território dos Lagos - CTL, sob a presidência da primeira:

- Patricia Viana Cruz
- Viviene Alessandra Corecha da Costa
- Leslie Jovana Silva Santos
- Luana Silva Bittencourt
- Ana Paula Nunes da Silva
- Paulo Sergio de Souza Neri

- Rodrigo Freitas Osório
- Diego Diniz da Rocha
- Artur de Souza Iudice
- Solania do Rosário Alcântara
- Roberval de Sousa e Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 38936

PORTARIA Nº 652/2023-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 646/2023-UEAP de 28 de novembro de 2023, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0110.1202.0017/2023 -PROTOCOLO/UEAP,

Considerando a Resolução nº 880/2023-CONSU/UEAP, **Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível IV para o nível V, Classe Adjunto, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
VINICIUS RODRIGUES MAIONE	27/02/2018 a 27/08/2019	15/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 38937

PORTARIA Nº 653/2023-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela Portaria Nº 646/2023, de 28 de novembro de 2023, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1189.0030/2023 DINFO - UEAP, de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão responsável por conduzir um Estudo Técnico Preliminar para formalização e continuidade do termo de referência, referente ao Processo nº 0022.0496.1202.0001/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para sustentação, suporte e treinamento do sistema acadêmico, sob a presidência do primeiro:

- Irineu de Andrade Barleta - Presidente (Dinfo)
- Ewerton Soares D'athaíde (Dinfo)
- Maria Raimunda dos Santos Nascimento (Proext)
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão (Prograd)
- Gabriel Araujo da Silva (Propesp)
- Elenilze Figueiredo Batista Ferreira (Propesp)
- Marcelo Silva Andrade (Propesp)

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1° de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 38938

PORTARIA N° 654/2023-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 46/2023-UEAP, de 28 de novembro de 2023, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1217.0006/2023 SEAUDIO - UEAP, de 1 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão - Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino**, para responder pela função de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual, da Universidade do Estado do Amapá, cumulativamente e em substituição ao titular, Elisvaldo da Cruz Prado, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 04/12/2023 a 02/01/2024**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1° de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 38940

PORTARIA N° 655/2023-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 646, de 28 de novembro de 2023, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1212.0031/2023 DAE - UEAP, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva - Motorista**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá, para prestar apoio no transporte de acadêmicos e produtores no evento II SEAGRO, **no período de 01/12/2023 a 03/12/2023**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1° de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 38941

PORTARIA N° 656/2023 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a lotação do servidor **Albino Lutiani da Costa Brito**, que passará a exercer suas atividades funcionais junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a contar de 29 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de dezembro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 38942

PORTARIA N° 657/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1220.0013/2023 UI - UEAP, de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Leslie Jovana Silva Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para auxiliar na ornamentação e realizar o cerimonial da II Semana do Engenheiro Agrônomo, **no período de 30/11/2023 a 02/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de dezembro de 2023.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 38959

PORTARIA Nº 658/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0090/2023 COLIMA - UEAP, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Reinaldo Melo de Oliveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Metodologia do Ensino da Matemática aos discentes da Turma LMT 20.3, **no período de 05 a 22 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá- AP, para prestar apoio no transporte do docente, **com saída e retorno nos dias 05/12/2023 e 23/12/2023**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de dezembro de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 38961

PORTARIA Nº 659/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0063/2023 COENFLO - UEAP, de 1º de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para proceder a amostragem de material em campo acompanhando o corte de árvores da espécie *Eucalyptus* sp. para posterior avaliação das propriedades químicas e físicas da madeira, **com saída e retorno em 05/12/2023**:

- **Carla Priscilla Távora Cabral**
- **Matheus Cordazzo Dias**
- **Evandro Favacho de Almeida**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 38962

PORTARIA Nº 660/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0069/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 86/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 285/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALINE THAIZE DE OLIVEIRA RAMOS	0117288-3-01	18/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 38963

PORTARIA Nº 661/2023 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** o ofício nº 250202.0077.1201.0010/2023 SEMAPA - UEAP, de 5 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de reavaliação dos bens da UEAP, sob a presidência do primeiro:

- **Elves Glauco Oliveira Silva**

- **Sandoval Cruz da Silva**
- **Ricardo André Maciel da Cruz**
- **Ubiraelson de Paiva Farias**
- **Raimundo de Almeida Coutinho Filho**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de dezembro de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 38964

PUBLICIDADE





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023**

A reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da **PROVA DISCURSIVA**, **fica alterado** o resultado divulgado em 12 de setembro de 2023, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I – Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado da Prova Discursiva Pós-Recurso, com a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Discursiva, conforme subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º O candidato poderá consultar sua nota individualmente através do link **Boletim de Desempenho da Prova Discursiva Pós-recurso** e consultar individualmente sua Folha da versão definitiva da prova discursiva através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Discursiva**, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Discursiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Discursiva**.

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA – PÓS-RECURSOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

401 – ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Alana De Andrade Soares	3640059949	10.00	7.60	17.60
Ediljane Maria Campos Da Fonseca	3640057667	10.00	3.80	13.80
Lucas Rodrigues Ilário	3640066249	10.00	0.00	10.00
Magno Dos Santos Barbosa	3640082433	10.00	8.30	18.30
Manoel Lauro Lages De Mendonça Netto	3640059829	10.00	5.50	15.50
Manuela Monteiro Lima	3640069770	10.00	7.00	17.00
Raynara Alencar Pinto Guerino	3640055839	10.00	0.00	10.00
402 – ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Augustinho Pinheiro De Lima Junior	3970044721	6.25	10.00	16.25
Camila Chagas De Araujo Sousa	3970061656	7.75	10.00	17.75
Cláudio Ricardo Neiva Moreira	3970043044	10.00	8.20	18.20
Elionai Costa Ferreira	3970060860	4.50	7.60	12.10
Glenda Aparecida De Matos Teles	3970068636	7.00	7.60	14.60
Jerffeson Queiroz Machado	3970005120	7.00	7.60	14.60
Kennede Felix Da Silva	3970058903	8.75	10.00	18.75
Lucas Ruan Silva Dos Santos	3970067888	10.00	9.40	19.40
Marcos Vinicius Da Silva Batista	3970046023	4.75	7.60	12.35
Michele Fernandes Da Costa	3970000448	8.50	8.20	16.70
Paulo Roberto Silva Marvão	3970052087	4.00	7.20	11.20
Philibert Yub Dos Reis Thales	3970056665	7.00	10.00	17.00
Wodison Lopes Silva	3970055505	6.00	10.00	16.00
403 – ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ECONOMIA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Cleuson Ramon Mendes Monteiro	3980018395	8.00	7.00	15.00
Helton Xavier Viana	3980061295	9.00	5.00	14.00
Luciano Ferreira Lima Silva	3980052428	8.00	8.00	16.00
Maik Do Nascimento Ribeiro	3980060077	9.00	7.00	16.00
Matheus Almeida Ribeiro	3980005273	9.00	10.00	19.00
Rafael Almeida Ramos	3980040003	8.00	7.00	15.00
Rafael Dos Santos Lopes	3980053862	9.00	10.00	19.00
Satoru Kubota	3980043559	9.00	8.00	17.00
404 – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - LETRAS				

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Allanna Fernandes Medeiros	3990057380	9.80	9.00	18.80
Elvis Viana Siqueira	3990007935	6.60	5.00	11.60
Gerson Queiroz Franco Monteiro	3990070234	8.50	8.20	16.70
Luana Dos Santos Miralha	3990063649	8.30	7.80	16.10
Malena Vidal Dos Santos	3990043477	7.40	7.50	14.90
Maria Claudia Peixoto	3990064094	8.80	8.30	17.10
Pedro Augusto Paiva Rodrigues Aguiar	3990053394	5.80	6.10	11.90
Ruan Vales Viana	3990047140	9.80	5.80	15.60
Silvane Barbosa Miranda	3990067523	7.20	7.30	14.50

405 – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - SECRETARIADO

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Ana Mesquita Da Costa	4000040063	9.50	4.50	14.00
Andreia Da Silva Barros	4000019318	9.50	10.00	19.50
Danilo Santos Da Cruz	4000049661	10.00	7.00	17.00
Debora Rocha Sarges	4000005664	10.00	7.00	17.00
Diego De Castro Pinto	4000058200	4.90	6.00	10.90
Elizama De Paula Rodrigues Ribeiro Dias	4000062357	5.50	7.50	13.00
Gabriela Alves Pereira	4000000436	10.00	7.00	17.00
Jonata Bacury Barbosa	4000047246	9.50	8.50	18.00
Juliana Alves Lima Porto	4000069358	9.00	8.50	17.50
Kelly Bispo Rocha	4000049718	10.00	8.00	18.00
Osmael Brito Alves	4000001351	9.25	7.00	16.25
Railde Garrido Cunha	4000063986	10.00	7.50	17.50
Renata Colares Tavares	4000068607	8.00	7.50	15.50
Risolet Pires Da Silva	4000057200	8.25	7.00	15.25
Rosiane Souza Cruz	4000056121	8.25	8.00	16.25
Rosivani Silva De Almeida	4000040829	10.00	8.02	18.02
Shirley Glenda Mendes Sangel	4000005537	6.00	5.30	11.30
Taís Silva Miranda	4000008479	10.00	5.80	15.80

406 – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - RELAÇÕES PÚBLICAS

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Alecsandra Barros Silva	4010054469	9.50	9.30	18.80
Aretha Barros Silva	4010004378	9.20	9.20	18.40
Bruno Diego Lima Ribeiro	4010021195	9.50	9.20	18.70
Carla Andréa Coelho Da Rocha	4010054264	6.90	7.50	14.40
Cynthia Vanderley De Goes	4010060561	9.40	9.40	18.80
Igor De Freitas Gomes	4010065304	9.00	9.50	18.50
Rita Marlize Guma Valente	4010084016	9.20	9.10	18.30
Shaula Vitoria Maciel Lopes	4010074022	8.70	9.30	18.00

Walkíria Gonçalves De Araújo Martins	4010050667	9.50	9.20	18.70
407 – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - DESIGNER GRÁFICO				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Antonio Carlos Felix De Almeida	4020061951	7.80	9.60	17.40
Anyelson Da Silva Barboza	4020066787	7.40	8.20	15.60
Artur Andrade Rodrigues	4020065344	6.70	6.20	12.90
Caio Gabriel Monteiro Picanço (Caio Gabriel Monteiro Picanço)	4020051207	7.50	8.60	16.10
Carina Sena Figueiredo	4020073410	7.90	7.90	15.80
Felipe Cascaes Santos Cambraia	4020057654	8.60	9.80	18.40
Hefran De Souza Nascimento Junior	4020040559	7.20	9.00	16.20
Isabela Barbosa Pedroso	4020043582	8.50	9.30	17.80
Márcia Priscila Loureiro De Almeida	4020021769	9.50	7.40	16.90
Raulian Victor Cantuaria Farias	4020011770	8.00	9.50	17.50
408 – ANALISTA JURÍDICO				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Adriana Carvalho De Oliveira	4030043861	10.00	8.00	18.00
André Felipe Barros	4030052107	10.00	8.00	18.00
Breno Hudson Dos Santos Lacerda	4030045667	10.00	9.00	19.00
Cainã Gomes Balieiro	4030043634	9.00	10.00	19.00
Cristóvão Melo Da Silva	4030013758	9.00	10.00	19.00
Danilo Santana Macêdo	4030052502	9.00	10.00	19.00
Gabriella Alves Rodrigues	4030008209	10.00	8.00	18.00
George David Dos Santos De Oliveira	4030005568	8.00	10.00	18.00
Lucas Sene Cabral E Silva	4030006608	10.00	8.00	18.00
Lucas Torres Sampaio	4030081519	10.00	9.00	19.00
Marcio Jose Castro Moraes Junior	4030019096	10.00	8.00	18.00
Ranieri Marcel Lima Dos Reis	4030058221	9.00	8.00	17.00
Rodrigo Aguiar Coêlho	4030008223	10.00	10.00	20.00
Samia Bringel Rocha De Almeida	4030055682	9.00	7.00	16.00
Thaiana Araújo Pereira	4030058462	10.00	10.00	20.00
Ulysses Santos Dos Anjos	4030073098	10.00	10.00	20.00
William Victor Costa Sougey	4030021356	9.00	8.00	17.00
Yan Lucas Mesquita Lacerda	4030043343	10.00	8.00	18.00
409.1 – BIBLIOTECONOMISTA - BIBLIOTECONOMIA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Ailton Sarmiento Leite	4040068762	9.50	6.00	15.50
Alcileia Farias Da Luz	4040046726	9.00	10.00	19.00
Aline Farias Bandeira Couto	4040071102	9.00	10.00	19.00
Andrea Cristina Dos Santos Correa	4040061129	9.50	9.40	18.90
Cleber William Silva Couto	4040071047	7.50	9.50	17.00

Glaucilene Xavier Tavares Pinho Silva	4040058008	9.00	7.50	16.50
Jacqueline Silva Pereira	4040047354	8.30	10.00	18.30
Jhon Lucas Ferreira Aragao	4040010511	9.00	6.90	15.90
Lenieze Barbosa De Lira	4040022617	8.00	9.50	17.50
Lígia Monteiro Da Silva	4040075208	8.00	9.50	17.50
Lilian Cristiani Damasceno Carneiro	4040008140	9.00	5.00	14.00
Lucas César Oliveira Rodrigues	4040055923	9.00	9.90	18.90
Marilene Silva Noronha	4040055739	9.00	9.50	18.50
Marlen Cristina Teixeira Amaral	4040000214	8.00	9.50	17.50
Nazaré De Aquino Braga Menezes	4040058352	8.00	5.90	13.90
Rosiane Rodrigues Negreiros Teles	4040077718	9.00	9.00	18.00
Ruth Helena Rodrigues Ferreira	4040066471	9.00	7.00	16.00
Victor De Oliveira Dos Santos	4040068089	8.00	9.40	17.40
Vitória Caroline Silva Lima	4040076858	9.50	9.40	18.90

409.2 – BIBLIOTECONOMISTA - BIBLIOTECONOMIA

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Amanda Santos Chagas	4050052821	8.50	8.60	17.10
Eliete Da Gama Cardoso	4050016877	8.50	7.80	16.30
Jannaina Da Costa Freitas	4050049353	7.50	7.40	14.90

410 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Anderson Dos Santos Guerra	4060002348	9.50	5.60	15.10
Benedito Carlos De Almeida Capela	4060057342	9.50	5.40	14.90
Bruno Leite Uchôa	4060054591	6.90	6.70	13.60
Gustavo Da Costa Rodrigues	4060047662	8.40	6.60	15.00
Hélder Da Costa Andrade	4060060408	8.70	6.00	14.70
Joceir Aguiar Melonio	4060007526	9.30	6.30	15.60
Leandro Auzier Da Silva	4060077141	9.30	6.20	15.50
Luiz Antonio Vilhena De Souza Junior	4060083357	10.00	4.50	14.50
Márcio Roberto Cardoso Magalhães	4060066794	8.50	5.40	13.90

411 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO EM REDES

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Bruno Rogerio Moreira Teixeira	4300057787	9.90	9.90	19.80
Cicero Lierberthis Aires de Oliveira	4300065448	10.00	9.90	19.90
Dreyson Rodrigues Da Silva	4300002289	9.50	9.70	19.20
Elcinildo Gomes Cavalcante	4300067290	0.00	10.00	10.00
Elton Ramon Farias Da Gama	4300065023	9.60	9.60	19.20
Elvis Azevedo De Araújo	4300050550	9.90	10.00	19.90
Fabricio Moreira Da Cunha	4300001832	9.90	10.00	19.90
Igor Ramon Da Silva Teixeira	4300013027	9.80	9.70	19.50

Jorrinei Pereira Serra	4300060604	9.70	9.40	19.10
Paulo Gustavo Jucá Carrera	4300076370	9.40	10.00	19.40
Pedro Henrique Bezerra Da Costa	4300012979	9.60	9.80	19.40
Raianderson De Oliveira Barroso	4300046264	10.00	10.00	20.00
Raniely Fuziel Dos Anjos	4300002032	10.00	10.00	20.00
Rayllan Leitão Dos Santos	4300055282	9.90	9.80	19.70
Rilton Rodrigues Da Nobrega	4300022477	9.50	10.00	19.50
Thiago Da Silva Rodrigues	4300023098	9.80	10.00	19.80
Wandreson Cardoso Cavalcante	4300004995	10.00	10.00	20.00
Weliton Da Costa Rodrigues Pereira	4300052277	10.00	9.80	19.80

412 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - WEB DESIGNER

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
André Souza Da Costa	4640023101	8.60	8.90	17.50
Felipe De Freitas Fernandes	4640065362	7.50	4.70	12.20
Raul Barrada De Oliveira Junior	4640053696	7.01	8.30	15.31

413 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - BANCO DE DADOS

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Bruno Gonçalves Barros	4650042521	7.75	5.75	13.50
Daniel Lobato De Souza	4650022911	7.00	8.00	15.00
Deunnian Willian Oliveira Gonçalves	4650053270	8.00	8.00	16.00
Elielcles Leal Da Silva	4650048054	8.00	8.00	16.00
Everson Cooper Rodrigues Santana	4650040942	7.00	8.00	15.00
Janio Cesar Da Silva E Silva	4650052910	5.50	8.00	13.50
Joseph Silva Da Cunha	4650043934	8.00	7.75	15.75
Rafael Nazareno Ribeiro Costa	4650070920	6.00	8.00	14.00

414 – ANALISTA EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Adrik Oliveira Maciel	4970015293	9.70	7.00	16.70
Caio César De Melo Mendes	4970055807	8.10	6.40	14.50
Carlos Wellington Da Silva Pedroso Junior	4970059711	5.00	7.00	12.00
Danton Braga Monteiro	4970071992	9.80	6.40	16.20
Eva Maria Freitas Teixeira	4970046835	8.20	7.60	15.80
Frank Mariano Nogueira	4970083333	5.40	5.30	10.70
Jônatas Negrão Neves	4970054065	9.40	7.60	17.00
Júlio Campos Nazaré Borges	4970056627	9.40	7.60	17.00
Leonardo Bernardo Pastana	4970064875	8.20	6.40	14.60
Marlon Brando Marques Nascimento Silva	4970056488	9.00	8.80	17.80
Michel Cardoso Rodrigues	4970068788	7.90	6.40	14.30
Octavio Ferreira Barreto	4970070381	7.60	5.20	12.80
Paula Inajosa Da Silva	4970045642	8.50	7.00	15.50

Renan Levi Viana Da Silva Lima	4970007629	8.50	8.70	17.20
Tiago Henrique Guedes Monteiro	4970049369	6.10	6.30	12.40
Williander De Almeida Marques	4970067305	7.20	7.50	14.70
Yann Victor De Almeida Martins	4970042765	5.00	6.20	11.20

415 – ANALISTA EM INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Géssica Nogueira Dos Santos	4980021485	7.75	10.00	17.75
Haide Neves Silveira	4980052485	8.50	9.40	17.90
Jofre Araújo França E Silva	4980005627	6.90	7.10	14.00
Kalil Tamiozzo Quintas	4980072850	7.60	7.80	15.40
Katricia Milena Almeida Correa	4980049986	7.75	8.50	16.25
Leonardo De Jesus Dos Santos Beltrão	4980067382	9.00	9.80	18.80
Luana Marques Vieira	4980041606	7.75	7.00	14.75
Luane Abrantes Simões	4980069098	5.75	6.20	11.95
Lucas Silva Oliveira	4980061258	7.75	10.00	17.75
Luiz Felipe Barbosa Ferreira	4980052495	7.50	9.30	16.80
Maira Roberta Amaral Silva	4980062153	6.80	9.40	16.20
Marcos Ubiratan Madeira Barbosa	4980000082	8.80	7.80	16.60
Marcos Vinicius Silva Amorim	4980002491	6.10	6.50	12.60
Paulo Victor Peixoto De Cristo	4980017305	8.90	9.30	18.20
Petter Isackson Maia	4980000725	7.50	8.40	15.90
Rivia Loyana Pascoal Costa	4980015718	4.30	7.00	11.30
Tiago Vieira Pereira	4980062109	9.30	6.70	16.00

416.1 – ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Ailton Marcilio Ferreira Dos Santos	4990066968	5.80	5.80	11.60
Alessandra Paula Ribeiro Da Costa	4990066516	8.60	5.60	14.20
Aline Silva Soares	4990008581	10.00	6.90	16.90
Amanda Rachel Conceição Ubaiera	4990041863	9.00	6.00	15.00
Ana Adelia Monteiro Baia	4990055641	6.40	6.20	12.60
Carmem Lúcia Colins Da Costa	4990067263	10.00	5.90	15.90
Charles Da Silva Resende	4990083751	9.60	7.50	17.10
Cintia Moraes Moreira	4990060424	5.60	6.20	11.80
Danielly Foro Do Espirito Santo	4990057244	6.40	6.20	12.60
Davane Greice Brazão Gonçalves	4990008938	8.50	8.80	17.30
Debora Rodrigues Araujo	4990065511	6.00	8.00	14.00
Deliane Pessoa Santos	4990060840	9.00	8.70	17.70
Denny Loureiro Malheiros	4990061526	7.60	10.00	17.60
Dianne Alves Araujo	4990018764	7.40	10.00	17.40
Edielem Patricia Rodrigues Maciel	4990044205	6.40	10.00	16.40
Eliana Da Silva Costa	4990061278	9.60	8.50	18.10

Elielber Felipe Do Carmo Silva	4990001694	9.60	7.10	16.70
Elihonay Ladislau Da Silveira	4990006384	8.40	7.50	15.90
Elinete Freitas Da Costa De Souza	4990056552	7.30	5.60	12.90
Elton Bispo Gomes	4990072956	7.10	7.10	14.20
Emanuelle Yasmim Cabral Sena	4990066163	9.50	10.00	19.50
Evely Cristina Da Silva Reis	4990046671	7.20	10.00	17.20
Fábio Alessandro Vieira	4990062973	6.10	5.30	11.40
Fabiola Maria Chagas Ferreira Picanço	4990070968	7.00	10.00	17.00
Felipe Pinheiro Nery	4990003442	9.60	9.50	19.10
Gilclene Pereira Sobral De Brito	4990044932	8.90	10.00	18.90
Glauco Cleber Batista Pinheiro	4990064830	8.40	7.00	15.40
Gleiciene Caldas Reis	4990068637	6.20	5.80	12.00
Gracilene Sicçu Monteiro	4990042471	9.50	6.00	15.50
Hannely Matsumoto Rebelo Yassaki Rodrigues	4990048086	8.00	8.50	16.50
Henrique Da Silva Ribeiro	4990060401	7.00	8.40	15.40
Iara Sabrine Silva Da Silva	4990045949	9.60	8.10	17.70
Ineval Borges Dos Santos Neto	4990011411	5.40	6.00	11.40
Inoã Caroline Da Rocha Miranda	4990056036	6.80	9.60	16.40
Jaciguara Queiroz Pastana De Oliveira	4990012051	9.90	10.00	19.90
Jessica Da Silva Vinhas	4990016065	10.00	0.00	10.00
Jessica Do Nascimento Da Costa	4990000541	9.00	6.00	15.00
José Dieyvison Freitas Da Silva	4990049685	7.00	8.30	15.30
Karolina Do Socorro Pacheco De Araujo	4990069944	7.40	6.00	13.40
Larissa Santos Barriga	4990049349	10.00	6.40	16.40
Leiliane Barata Ferreira	4990045146	6.00	5.90	11.90
Lídia Maria Matos Da Silva	4990054212	10.00	10.00	20.00
Luana Pinheiro Ferreira	4990047305	7.40	10.00	17.40
Lucas Gabriel De Oliveira Alves	4990012599	8.40	6.10	14.50
Luciana Fernandes Bittencourt	4990041943	7.40	5.90	13.30
Luciano De Oliveira Almeida	4990051826	5.60	5.50	11.10
Luciene Sanches De Melo	4990056543	7.40	6.00	13.40
Lydiane Trindade Silva	4990061467	9.90	6.00	15.90
Maria José Vitorino Nolasco	4990061783	10.00	0.00	10.00
Maria Lucivania Alves Da Silva	4990040324	7.00	10.00	17.00
Marinalda Monteiro De Souza	4990083073	6.20	6.00	12.20
Nadya Suzanny Santos Barbosa Da Silva	4990056420	10.00	7.40	17.40
Nayara Sá Cavalcante	4990065596	9.90	9.60	19.50
Priscylla Lopes Resque	4990067933	7.00	7.00	14.00
Quelem Suelem Pinheiro Da Silva	4990065934	9.60	8.60	18.20
Raimundo Edson De Melo Lourenço Lourenço	4990068216	6.20	8.30	14.50
Rayllany Paula Machado Rabelo	4990061030	9.80	6.40	16.20

Renato Oliveira De Souza	4990060691	7.00	5.60	12.60
Sandra Maria Damasceno Da Cruz	4990046093	5.50	7.50	13.00
Sarah Caroline Santos Do Rosário De Almeida	4990064306	7.40	10.00	17.40
Susivane Fernandes Do Nascimento	4990060495	6.90	5.50	12.40
Tatiana Kelly Palha Da Costa	4990044794	7.30	6.40	13.70
Vanuza Coelho Dos Santos	4990054848	7.40	8.50	15.90
Vera Lucia Miranda Valente	4990019008	6.00	5.60	11.60
Walquíria De Araújo Pereira	4990059590	9.70	6.40	16.10

416.2 – ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Almiro Alves De Abreu	5000071084	6.00	4.20	10.20
Andréia Dos Santos Da Silva Costa	5000060368	6.00	9.50	15.50
Dione Dos Santos De Lima	5000006140	5.30	5.00	10.30
Edielson Matos Da Silva	5000063885	9.60	9.90	19.50
Gilcilene Amanajas Rocha	5000067919	9.00	7.40	16.40
Icaro Silva De Jesus	5000055496	9.70	7.40	17.10
Ivanete Oliveira Dos Santos	5000010447	10.00	10.00	20.00
Izaías Loureiro Tavares	5000049471	10.00	9.60	19.60
Joelda Ferreira De Moraes	5000077412	6.00	6.20	12.20
José Iderley Marinho Lima	5000071241	9.60	4.80	14.40
Maria Celma Rocha Dos Santos	5000016284	10.00	7.40	17.40
Maria Do Espírito Santo Dos Santos	5000060920	6.40	5.60	12.00
Marlei De Jesus Borges Da Silva	5000005908	10.00	8.00	18.00
Neliza Da Conceição Das Mercês Rocha	5000005591	6.00	10.00	16.00
Rorivaldo Santos Da Costa	5000004059	6.40	7.40	13.80
Rosana Fernandes Da Silva	5000044096	10.00	10.00	20.00
Tereza Virginia Américo Da Cruz	5000007174	9.60	7.00	16.60

417 – ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Andreza De Souza Gama	5010077689	10.00	7.60	17.60
Bruna Gomes Pena	5010063015	10.00	10.00	20.00
Chayenne Da Silva Farias Cambraia	5010055759	10.00	8.00	18.00
Dário Rodrigues De Melo Junior	5010050857	10.00	9.30	19.30
Edimara Moreira Braga	5010044480	10.00	7.50	17.50
Jackson Nunes Da Silva	5010017452	10.00	9.50	19.50
Josielson Da Silva Arrelias	5010012626	9.00	8.50	17.50
Jullyane Da Rocha Tocantins	5010041020	10.00	9.80	19.80
Kelvin Wendel Alfaia Santos	5010058188	9.50	6.50	16.00
Luciane Pereira Fernandes	5010068525	10.00	8.60	18.60
Marcos Renato Souza Nascimento	5010053542	9.50	7.80	17.30
Marcos Waldiney Mariano Monteiro	5010059001	9.00	9.50	18.50

Masahiko Kawakami Júnior	5010044090	10.00	9.60	19.60
Mauro Dos Santos Cardoso	5010053908	10.00	8.00	18.00
Patricia Barbara Candida Dos Santos	5010069607	10.00	10.00	20.00
Samara Brito Do Nascimento	5010042705	10.00	7.50	17.50
Tayane Maria Ferreira Sillau	5010082868	10.00	6.50	16.50
Tuany Samara Da Silva Soares	5010060952	9.50	9.00	18.50
418 – ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - TRANSCRITOR E REVISOR DE BRAILLE				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Alessandra Rafaela Guedes Braga	5020083697	9.50	9.90	19.40
Ana Maria Ferreira	5020057277	9.00	9.00	18.00
Andreza Damasceno Costa Borges	5020056969	8.50	10.00	18.50
Christiane Favacho Guimarães	5020055971	6.00	9.50	15.50
Denis Santos Da Cruz	5020049037	10.00	9.00	19.00
Emilly Barbosa Fernandes	5020059128	10.00	7.50	17.50
Estevam Frazão Júnior	5020005100	5.00	7.90	12.90
Gelson Dos Santos Souza Filho	5020009400	9.00	9.00	18.00
Igor Padilha De Souza	5020060478	10.00	9.50	19.50
Isadora Dos Reis Lima	5020060594	9.00	8.90	17.90
Jennepher Da Cruz Viana	5020064234	6.00	7.40	13.40
Jorge Angelo Simões Malcher	5020061297	9.50	9.80	19.30
Karla Andressa Rodrigues De Araújo	5020067125	9.00	9.00	18.00
Laila Suellen Santana Chaves	5020060479	10.00	9.00	19.00
Nayane Nayara Oliveira De Souza	5020042987	8.00	9.00	17.00
Sheylla Suanny Costa Barbosa	5020057984	9.50	7.00	16.50
Tais Pantoja Baia	5020053957	9.20	9.80	19.00
Warney Matheus Teixeira Chaves	5020053327	9.00	9.00	18.00
419 – ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Aislane Cristina Galvão De Oliveira	5030066064	7.00	7.80	14.80
Almir Figueiras Dos Santos	5030058622	6.50	8.90	15.40
Ana Paula Martins Vasconcelos	5030012906	9.00	9.90	18.90
Bruna Tryciane Costa Dos Santos	5030078462	9.80	8.90	18.70
Edelson Dos Santos Melo	5030066821	10.00	10.00	20.00
Evanildo De Jesus Nunes Carvalho	5030062959	10.00	7.90	17.90
Fernando Fernandes Da Silva	5030057112	9.70	9.60	19.30
Igor Ribeiro Jardim	5030042536	9.50	6.60	16.10
Izanete Almeida Costa	5030067846	9.90	10.00	19.90
Jamyny De Souza Dias Duque	5030081764	9.90	8.60	18.50
Jeovani Alencar Da Silva	5030040952	10.00	9.60	19.60
Jullyane Pena Barbosa	5030071317	9.90	7.90	17.80
Lauli Cordeiro Soares Pontes	5030061504	9.50	10.00	19.50

Maria Do Socorro Machado Costa	5030072249	10.00	9.90	19.90
Maykon Carvalho Queiroz	5030081222	10.00	9.00	19.00
Rodrigo Ferreira Dos Santos	5030058452	9.10	8.90	18.00
Tarcio De Almeida Sousa	5030015108	9.70	8.60	18.30
Winnie Priscila Santana Dos Santos	5030048312	9.80	4.90	14.70
420 – ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Aline Louise Braga Facanha	5040072658	8.50	10.00	18.50
Ana Claudia Figueiredo Martins Penha	5040044248	9.40	10.00	19.40
Anna Karoline Pinto Guimarães	5040071684	10.00	9.60	19.60
Elizete Da Silva Cardoso	5040069210	8.20	8.00	16.20
Flávia Videira Borges	5040056782	9.90	9.90	19.80
Francidalva Barriga Tavares	5040056103	3.60	10.00	13.60
Francilene Lima De Aquino Oliveira	5040076462	10.00	8.20	18.20
Gracinete Do Carmo Lima Nunes	5040058591	10.00	8.30	18.30
Josiane Dantas Carvalho	5040064518	10.00	9.00	19.00
Laís Suellen Dos Santos Silva	5040060050	10.00	7.40	17.40
Marivone Do Socorro Ferreira Da Silva	5040052442	8.90	7.00	15.90
Noêmia Silva Da Silva	5040063733	8.50	7.00	15.50
Paola Maria Feio Santos	5040044842	5.00	9.00	14.00
Paula Nice Moura Da Silva Sousa	5040058344	9.60	9.40	19.00
Tainara Alejandra Braga Da Silva	5040049258	7.50	7.40	14.90
Valéria Lobato Pereira	5040020434	8.00	10.00	18.00
Zélia Maria Amaral Lobato	5040061401	8.00	10.00	18.00
421 – MÉDICO - MEDICINA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Elizabete Steyse Rocha Aquino	5050058694	8.50	8.50	17.00
Jeise Gabriele Leal Vieira	5050050488	7.50	6.00	13.50
Nicholas Lima Galúcio	5050018541	8.50	6.00	14.50
Ríllari Oliveira Do Nascimento Gomes	5050062918	7.00	9.00	16.00
Samyra Loureiro Bastos Gaia	5050059681	7.00	10.00	17.00
Tamires Barbosa Da Silva	5050013386	7.00	10.00	17.00
422 – ENFERMEIRO - ENFERMAGEM				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Crislayne Simoes Pereira Dos Santos	5060056691	7.50	8.40	15.90
Danielle Cardoso Portilho	5060070617	9.30	9.00	18.30
Evelyn De Souza Aragão	5060009128	8.00	7.40	15.40
Inakê Gomes Marinho	5060021199	9.30	6.90	16.20
João Lucas Barbosa Magalhães	5060084007	8.50	8.50	17.00
Josineide De Oliveira Novo França	5060003525	10.00	9.30	19.30

Maísa Cristina Cruz Valente	5060045360	10.00	9.00	19.00
Marcia Sarges Rodrigues	5060050484	9.40	8.90	18.30
Thiago Dos Santos Carvalho	5060061425	10.00	7.90	17.90
423 – NUTRICIONISTA - NUTRIÇÃO				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Adriana Ribeiro Santana	5070059533	5.00	8.50	13.50
Daiana Cristina Freitas Almeida	5070070659	5.00	8.00	13.00
Jamile Fonseca Bedran	5070009356	6.00	8.50	14.50
Laisa Marina Andrade Kara José	5070007730	6.50	10.00	16.50
Monica Cristina Mendes Marques	5070074519	4.50	7.50	12.00
Noely Cristina Da Silva Almeida	5070017656	4.50	9.00	13.50
Paula Luziane Picanço Dos Santos	5070021383	5.00	10.00	15.00
Rafael Sousa Lima	5070062493	7.00	9.00	16.00
Raimundo Chagas Duarte	5070007405	6.50	8.20	14.70
Thayna Bruno Cuevo	5070012775	4.50	8.50	13.00
Yasmin Menezes Brandão	5070067532	5.50	10.00	15.50
424 – FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Alissa Santos De Alencar	5080047136	6.50	8.50	15.00
Ana Aline Silva Moura	5080065519	9.50	9.00	18.50
Clívia Kellen Freitas Cardoso	5080001725	7.50	5.50	13.00
Jorge Artur Marques De Oliveira	5080073075	6.00	10.00	16.00
Larissa Do Nascimento Pereira	5080011883	9.00	8.00	17.00
Marcos Felipe Costa Mauriz	5080003088	9.00	8.00	17.00
Nívea Renata Oliveira Monteiro	5080012068	9.00	9.00	18.00
Patricia Gazel Picanço	5080064430	9.00	9.50	18.50
Vanessa De Souza Do Nascimento	5080063861	8.50	8.00	16.50
425.1 – PSICÓLOGO - PSICOLOGIA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Adriana Benvinda Barbosa Rodrigues	5090056436	7.00	10.00	17.00
Amanda Karoline Do Rosario Feio	5090059333	4.25	7.50	11.75
Ana Lucia Lima Colares	5090071231	3.75	6.50	10.25
Andressa Conceição Souza Da Silva	5090043596	6.20	10.00	16.20
Andrew Eduardo Chaves Da Costa	5090067963	3.50	8.50	12.00
Aristoteles Nunes Da Silva	5090067679	5.75	7.30	13.05
Camila Lima Filocreão	5090071928	5.70	10.00	15.70
Camila Maiara Monteiro Ribeiro	5090056119	5.00	5.80	10.80
Camille Maria Da Silva Ramos	5090056085	9.50	8.00	17.50
Diego Souza De Almeida	5090054244	6.00	9.00	15.00
Gabriel Avelar Teixeira	5090052924	4.25	8.50	12.75

Iris Luciana Silva Da Silva	5090053556	5.20	7.00	12.20
Jamille Rodrigues Da Silva	5090018879	7.00	8.00	15.00
Jefferson Gonçalves Moraes	5090058340	5.00	9.00	14.00
Kellem Dias De Sousa	5090061924	6.50	10.00	16.50
Luciane Patrícia Dias De Carvalho Vaz	5090051692	6.50	5.50	12.00
Marcelly Silva Cavalcante	5090073140	7.00	7.50	14.50
Márcio Davi Dutra	5090062065	6.20	9.00	15.20
Maria Valéria Rodrigues Lacerda	5090061410	4.95	7.00	11.95
Monique Silva Ramos	5090047693	3.00	8.50	11.50
Renan Netto De Matos Vieira	5090062344	6.30	10.00	16.30
Rudison Damasceno Cavalcante	5090081216	3.75	7.00	10.75
Stefani Balieiro Silva	5090013729	4.40	6.50	10.90
Suellen Patrícia Smith Trindade	5090002141	6.50	10.00	16.50
Vanessa Helen Da Silva Santos	5090001960	6.00	5.50	11.50

425.2 – PSICÓLOGO - PSICOLOGIA

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Ana Tereza Sousa Sussuarana	5100018294	6.00	9.00	15.00
Bianca De Oliveira Sousa	5100018084	4.75	6.50	11.25
Blenda Matos Da Silva	5100059512	4.00	7.00	11.00
Glenda Nunes Duarte	5100006983	4.50	6.00	10.50
Joao Batista Risuenho De Oliveira	5100059393	5.50	8.00	13.50
Jokirlan Almeida Da Silva	5100042844	4.00	6.10	10.10
Luis Otavio De Jesus Felix	5100001653	5.00	8.50	13.50
Marciane Lobato Costa	5100063741	4.95	6.80	11.75
Rodrigo Ramos Da Costa	5100006565	5.00	6.00	11.00

426 – ASSISTENTE SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Amanda Paula Vital Vilhena	5110077304	6.30	6.80	13.10
Anderson Dos Reis Conceição	5110075936	6.00	8.20	14.20
Angela Cléa Queiróz Iketani	5110010813	6.00	6.00	12.00
Arlene Da Silva Gomes	5110056276	6.00	8.50	14.50
Camilla Coimbra Faria	5110004738	8.80	8.00	16.80
Cleice Kele Moreira De Oliveira	5110022824	7.00	4.80	11.80
Daysiane Gonçalves Lisboa	5110060644	6.30	8.00	14.30
Débora Cristina Sampaio Do Valle	5110078166	7.50	8.00	15.50
Denise Gabrieli Dos Santos Toscano	5110051610	6.80	9.50	16.30
Disleny Quintela Costa Gouveia	5110055024	7.00	8.00	15.00
Ewerton Dos Santos Barros	5110064587	4.30	7.00	11.30
Frigia Maciel Pereira Chagas	5110056385	4.50	8.00	12.50
Gabrielle Correia Pantoja	5110003469	6.00	6.50	12.50
Geovani Barros Pinto	5110068723	6.00	8.70	14.70

Karine Cristina Da Silva Monteiro	5110068797	8.00	8.00	16.00
Leonardo André Miranda Souza	5110079041	5.50	5.30	10.80
Liliane De Souza Góes Santos	5110041075	8.20	7.90	16.10
Luciana Miranda Carvalho	5110016871	8.50	7.30	15.80
Maria De Fátima Gonçalves De Azevedo	5110055605	7.30	8.80	16.10
Michele De Souza Leão	5110062005	7.00	8.00	15.00
Michelle Daiane De Oliveira Costa	5110081588	8.50	8.50	17.00
Mônica De Melo Medeiros	5110056248	7.40	5.80	13.20
Patricia De Paula Barros Moraes	5110046654	6.00	8.70	14.70
Priscila Pantoja Teixeira	5110056851	6.80	6.50	13.30
Rafael Da Costa Guedes	5110022646	7.50	9.00	16.50
Raphaela Christini Rodrigues Segundo Brito	5110040849	6.20	6.00	12.20
Sabrina Lobato De Oliveira	5110059683	6.70	7.50	14.20
Silvana Alves Da Silva	5110065993	7.50	7.70	15.20

427 – SOCIÓLOGO - CIÊNCIAS SOCIAIS

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Antonia Deusa Sá	5290056621	7.00	6.00	13.00
Dioniclei Da Silva Miranda	5290077847	5.00	6.00	11.00
Domingos Antonio Feitosa Ribeiro	5290066221	9.00	8.00	17.00
Francisco Alcantara Da Fonseca Filho	5290055661	6.00	8.30	14.30
Jéssica Mota Ferreira	5290062811	7.00	6.30	13.30
Karolyne Duarte Da Silva	5290002093	8.60	8.00	16.60
Laercio Gomes Rodrigues	5290049038	6.50	5.70	12.20
Manuela Da Silva Araújo	5290067260	9.00	6.80	15.80
Miqueias Serrao Marques	5290060325	7.00	7.50	14.50
Raysa Martins Do Nascimento	5290048363	5.80	7.00	12.80

428 – ANALISTA EM FÍSICA

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Carlos Eduardo Gouveia Guedes	5620077617	4.00	9.20	13.20
Ellen Carolinie Gomes E Silva	5620022886	4.00	8.90	12.90
Iranildo Fontenele Do Amaral	5620065922	4.40	9.80	14.20
Julielson Monteiro De Santana	5620067668	5.50	8.80	14.30
Marcos Cavalcante Furtado	5620055324	6.50	9.00	15.50
Roberto Carlos Carvalho Leal	5620061253	7.30	9.00	16.30
Thiago Souza De Carvalho	5620070355	5.00	9.40	14.40

429 – ANALISTA EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Ana Letícia Silva Coelho	5630057013	8.80	7.80	16.60
Artur Xavier Mesquita De Queiroga	5630046797	5.70	7.20	12.90
Débora Nascimento E Santos	5630058411	7.80	7.70	15.50

Rafael Henrique Holanda Pinto	5630063542	8.30	6.50	14.80
Rafaela De Carvalho Baptista	5630061697	8.40	6.40	14.80
Rebeca Desireé Sousa Da Costa	5630063774	8.00	7.70	15.70
Rogério Migdon Vieira Da Silva	5630062829	7.70	7.10	14.80
430 – ANALISTA EM QUÍMICA QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Alex Lopes Valente	5640005628	7.30	7.65	14.95
Axl Maleama Sfair Pires	5640072380	6.70	3.50	10.20
Catherine Lobato Dos Santos	5640059110	3.30	7.00	10.30
Edgar Del Tetto Minervino Costa	5640072027	8.80	3.50	12.30
Isaac Dos Santos Nunes	5640074871	9.00	10.00	19.00
João Antônio Pessoa Da Silva	5640067737	8.90	8.80	17.70
Josivan Da Silva Costa	5640046121	7.30	8.90	16.20
Manoel Rodrigues Da Silva	5640061223	9.00	7.05	16.05
Menyklen Da Silva Penafort	5640069445	9.00	7.00	16.00
Paulo Gibson Farias Bezerra	5640082200	7.90	7.25	15.15
431 – ANALISTA EM ENGENHARIA DE PESCA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Abthyllane Amaral De Carvalho	5650041449	8.60	9.60	18.20
Adauto Dos Santos Mello Filho	5650056931	10.00	9.80	19.80
Alexandre Renato Pinto Brasiliense	5650059306	8.00	8.70	16.70
Hanna Tereza Garcia De Sousa Moura	5650022829	6.50	9.20	15.70
Janayna Galvão De Araújo	5650053285	8.50	10.00	18.50
Joana Darc Mauricio Rocha	5650072008	9.70	10.00	19.70
Kelly Keiko Lopes Sato	5650065457	7.80	8.90	16.70
Pauliana Leão De Souza	5650016868	7.40	9.10	16.50
Rafael Monteiro Machado	5650061233	9.20	7.20	16.40
Thiberio Carvalho Da Silva	5650059807	8.90	9.40	18.30
Ursula Da Silva Morales	5650058335	8.00	9.80	17.80
432 – ANALISTA EM BIOLOGIA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Aline Emanuele Oliveira De Souza	5660044253	9.00	6.00	15.00
Anne Caroline Da Silva Soledade	5660058535	8.00	9.00	17.00
Elane Domênica Cunha De Oliveira	5660077778	9.50	5.50	15.00
Emanuel Machado Brandão	5660053714	8.00	9.00	17.00
Haidi Ten Caten Oleiro	5660060663	10.00	5.00	15.00
Herbert De Oliveira Barbosa Duarte	5660054724	9.50	6.50	16.00
Maria De Nazaré Maciel Vilhena	5660046219	5.00	8.00	13.00
Rafael De Almeida Monteiro	5660081841	9.50	6.50	16.00
Talita Roell	5660063985	9.50	8.50	18.00

Valdomiro Farias De Sousa	5660064925	6.50	6.50	13.00
433 – ANALISTA EM ENGENHARIA FLORESTAL				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Adelson Rocha Dantas	5670001914	5.90	6.10	12.00
Alcineia Miranda Campos Do Nascimento	5670008977	4.70	8.00	12.70
Alice Lima Hiura	5670058341	6.10	5.10	11.20
Bruno De Souza Dantas	5670005112	6.70	9.00	15.70
Carlos Roberto De Nazaré Carvalho Junior	5670053162	7.00	7.00	14.00
Dhimitrius Neves Paraguassú Smith De Oliveira	5670063182	8.00	6.40	14.40
Jackson Rodrigo De Lima Barbosa	5670059708	9.80	7.00	16.80
Lucas Cunha Ximenes	5670073074	6.70	5.60	12.30
Orlando Ferreira Coutinho Junior	5670055364	6.80	3.41	10.21
Renata Lima Bueno	5670001047	7.00	9.00	16.00
434.1 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AGRONOMIA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Antonio Ferreira De Oliveira	5680064027	5.00	7.50	12.50
Cintia Letícia Monteiro Do Carmo	5680081232	6.50	5.00	11.50
Eduardo José De Carvalho	5680006224	6.50	8.00	14.50
Fabricia Kelly Cabral Moraes	5680060795	7.50	8.00	15.50
Hellen Patricia Lemos Cordovill	5680040082	6.00	8.00	14.00
João Vítor De Nóvoa Pinto	5680083413	7.00	9.00	16.00
José Renato Magno Xavier	5680050570	8.00	8.50	16.50
Milton Miro Willms	5680060677	6.00	9.50	15.50
Rafael Do Rosario Almeida	5680066364	7.50	8.00	15.50
Valdemir Silva Abreu	5680083696	8.00	9.50	17.50
434.2 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AGRONOMIA				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
André Alves De Souza	4960073589	7.50	9.00	16.50
Cassio Freitas De Oliveira	4960041034	7.50	9.00	16.50
Cenneya Lopes Martins	4960061508	7.00	8.00	15.00
Genival Ferreira Dos Santos Junior	4960051250	6.00	7.00	13.00
Helane Cristina Aguiar Santos	4960021215	6.50	5.50	12.00
João Paulo Borkowski	4960053765	6.00	9.00	15.00
Karla Samylle De Queiroz Costa	4960040964	6.50	6.00	12.50
Mila Façanha Gomes	4960068766	7.50	8.00	15.50
Vanda Maria De Aquino Figueiredo	4960005090	7.50	8.00	15.50
Walmir Souza Vasconcelos (Walmir Vasconcelos)	4960059799	6.00	8.50	14.50
435 – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Andrew Aurélio Pinto De Almeida Costa	6610056207	6.60	7.85	14.45

Arlson Freires Gomes	6610050684	5.90	6.00	11.90
Camila Ramos De Oliveira	6610051295	6.60	9.05	15.65
Cíntia Conceição Damasceno De Souza	6610075670	7.30	7.90	15.20
Ewerton França Pinheiro	6610068679	7.20	7.80	15.00
Fabício Natalino Bentes Queiroz	6610067357	8.60	7.10	15.70
Giullia Moreira Vieira	6610082928	7.40	7.10	14.50
Ivo Pantoja Medeiros	6610056046	8.30	8.85	17.15
Jamily Canuto Da Silva	6610050811	8.05	8.80	16.85
Luan Matheus Gonçalves Rodrigues	6610061242	7.30	6.30	13.60
Luana De Melo Laboissiere	6610070735	9.55	9.00	18.55

436 – ANALISTA EM TECNOLOGIA EM DESIGN

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Andreia De Souza França	6620062839	5.00	7.00	12.00
Anny Priscilla Silva Dos Santos	6620051382	5.70	7.30	13.00
Augusto Cezar Matheus Do Nascimento Flexa	6620051882	6.20	6.70	12.90
Dieiphanny Pessoa De Souza	6620077337	9.20	8.10	17.30
Elloane Carinie Gomes E Silva	6620062655	5.50	8.50	14.00
Érica Carina Nascimento Dos Santos	6620051969	8.30	6.70	15.00
Everton Da Costa Silva	6620057735	6.50	7.00	13.50
Gleiphanny Pessoa De Souza	6620079574	6.80	9.30	16.10
Hugo Farias Gomes	6620051234	5.50	4.70	10.20
Paula Menezes Almeida	6620051344	9.00	7.50	16.50

437 – ANALISTA EM PEDAGOGIA

Nome	Inscrição	Questão 1	Questão 2	Total da Prova Discursiva
Aldeni Araujo De Almeida	6630068214	9.60	9.40	19.00
Ana Claudia Macedo Oliveira	6630066486	10.00	0.00	10.00
Ana Paula Campos Soares	6630060698	9.40	10.00	19.40
Antônia Francisdalva Da Costa Santos	6630064065	4.50	6.40	10.90
Antonio Marcus Mira Dos Santos	6630051812	10.00	6.40	16.40
Auristefany Da Silva E Silva	6630060685	10.00	6.40	16.40
Elenilda Alves Teixeira	6630064967	6.00	5.60	11.60
Elizangela Vaz Rodrigues	6630054254	7.40	9.50	16.90
Gercilene Barroso Dos Santos	6630057439	6.40	6.40	12.80
Iriane Tavares Campos	6630050992	6.40	6.00	12.40
Magno Dos Santos Braga	6630052115	9.60	9.60	19.20
Marcelo Pires De Souza	6630081049	10.00	8.00	18.00
Maria Aparecida Miranda De Carvalho	6630050599	10.00	10.00	20.00
Marília França Farache	6630067313	10.00	6.00	16.00
Raimunda Maciel Dos Santos	6630062698	10.00	6.00	16.00
Roberta Miliane Figueiredo Peres	6630052204	9.60	10.00	19.60
Sandra Maria De Jesus Gonçalves	6630070762	9.60	10.00	19.60

Vagner Gomes De Souza	6630051381	6.00	6.80	12.80
-----------------------	------------	------	------	-------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023**

A reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para a **perícia médica**, que **realizar-se-á entre os dias 05/10/2023 e 06/10/2023, cidade de Macapá/AP**, no local e horários estabelecidos no Cartão de Informação do Candidato.

Art. 2º Para conhecer o local e horário da realização da Perícia Médica, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PERÍCIA MÉDICA**, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das **15h do dia 02/10/2023**. A identificação do local de realização da perícia é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a perícia em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I - É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME INFORMAÇÕES DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PERÍCIA MÉDICA.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 4º Conforme estabelecido nos subitens 6.9.1, 6.10, 6.11 e 6.12:

- “6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

201.1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Andre Mesquita Da Silva	0340011997	Visual
Carolina Ferreira Gonçalves	0340017586	Física
Cleuson Ramon Mendes Monteiro	0340018283	Física
Fabio Alves Martel	0340063029	Auditiva
Fabricio Pantoja Basilio	0340010478	Mental
Fabricio Saldanha Thomaz	0340044029	Física
Gizelle Pantoja De Souza Rocha	0340012875	Física
Hetiane De Normandia Marques	0340002460	Física
Ismael Maciel Da Cruz	0340018380	Física
Jacqueline Machado Sena Da Silva	0340053041	Visual
Jhone Elder Pantoja Nascimento	0340004118	Física
José Elizaldo Silva Santos Filho	0340055335	Auditiva
Lana Michele Salgado Monteiro	0340013462	Visual
Leonardo Luz De Lima	0340056750	Visual
Luan Patrick Sampaio E Silva	0340017622	Visual
Luciano De Oliveira Almeida	0340065460	Física
Natalina Lima Feitosa	0340006845	Visual
Pedro Augusto Paiva Rodrigues Aguilar	0340052763	Física
Rossi Marlon De Lima Aragão	0340060501	Física
Sara Cabral Rangel	0340062230	Física
Shirley MacLane Barros De Miranda	0340048244	Múltipla
Soneval Alfaia Gomes	0340010770	Visual
Thierry Guimarães Dias Souza	0340056558	Física
Vanessa Kamilla Dos Santos Penha	0340010290	Física
Witanon Markel Vinhote Sampaio	0340013256	Auditiva
301.2 – TÉCNICO AGRÍCOLA		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Rôse Vania Silva De Oliveira	1660018018	Visual
305 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Marcos Ferreira Da Silva	2980060513	Física
403 – ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS – ECONOMIA		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Cleuson Ramon Mendes Monteiro	3980018395	Física

404 – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO – LETRAS		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Elvis Viana Siqueira	3990007935	Física
Pedro Augusto Paiva Rodrigues Aguiar	3990053394	Física
405 – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - SECRETARIADO		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Elizama De Paula Rodrigues Ribeiro Dias	4000062357	Física
Railde Garrido Cunha	4000063986	Visual
Shirley Glenda Mendes Sangel	4000005537	Física
408 - ANALISTA JURÍDICO		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Cristóvão Melo Da Silva	4030013758	Física
Danilo Santana Macêdo	4030052502	Física
Ulysses Santos Dos Anjos	4030073098	Múltipla
415 – ANALISTA EM INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Marcos Vinicius Silva Amorim	4980002491	Auditiva
416.1 – ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Ailton Marcilio Ferreira Dos Santos	4990066968	Física
Ineval Borges Dos Santos Neto	4990011411	Física
José Dieyvison Freitas Da Silva	4990049685	Visual
Lucas Gabriel De Oliveira Alves	4990012599	Física
Luciano De Oliveira Almeida	4990051826	Física
Maria José Vitorino Nolasco	4990061783	Visual
Rayllany Paula Machado Rabelo	4990061030	Auditiva
417 – ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Josielson Da Silva Arrelias	5010012626	Visual
Marcos Renato Souza Nascimento	5010053542	Física
Patricia Barbara Candida Dos Santos	5010069607	Visual
431 – ANALISTA EM ENGENHARIA DE PESCA		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Pauliana Leão De Souza	5650016868	Física
432 – ANALISTA EM BIOLOGIA		
Nome	Inscrição	Tipo De Deficiência
Rafael De Almeida Monteiro	5660081841	Visual

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**ERRATA DA PORTARIA ARSAP Nº 053**

Da Errata da PORTARIA ARSAP Nº 053 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.046, pág.71, circulação em 22/11/2023.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3530.0027/2023 CTCFO - ARSAP, datado de 05/12/2023, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar os servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico-Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, **JOSE ANEL GUEVARA TORRES**, Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional e **JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE**, Gerente de Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 04 a 08 de dezembro de 2023, (...).

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar os servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico-Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional e **JOSE ANEL GUEVARA TORRES**, Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 06 a 09 de dezembro de 2023, (...).

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2023.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 38933

Superintendência de Vigilância em Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - UCC/SVS.**

PROCESSO SIGA Nº 00015/SVS/2023.
PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 144/2023-CLC/PGE.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Suprimentos de Informática (Toners e Cartuchos), visando atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 21.496.889/0001-10
VALOR DO CONTRATO: R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Nota de Empenho nº 2023NE00459.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04/12/2023.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Cláudia Santos Monteiro, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e pela Contratada: Sr (a). Tânia de Castro Machado.

Macapá/AP. 05 de Dezembro de 2023.
Ana Cláudia Santos Monteiro
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS
Decreto 8805/2023-GEA

Protocolo 38893

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 237 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0629P - DIBEF/AMPREV, de 26/09/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSÉ NAZARENO CARDOSO RODRIGUES**; Matrícula: 319490; Cargo: Inativo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição; CPF nº 157.437.992-53; Data do Óbito: 22/08/2023; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 22/08/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ZIENE PUREZA RODRIGUES	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso I; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso IV e VI, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 04 de Dezembro de 2023.
SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 9042/2023

Protocolo 38922

ERRATA

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo Nº **2023.07.0606R1**; e,

Considerando a progressão funcional horizontal a ex-segurada, falecida em 14/05/2021, concedida pela Administração Pública por meio da Portaria nº 1499/2022-SEAD, com efeitos financeiros a contar de 13/06/2019 e 13/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.810 de 14/12/2022;

Resolve:

Retificar a Portaria Nº 131 de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 7.456 de 08 de Julho de 2021 - Quinta - feira, no seguinte sentido:

Onde se lê:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): IEDA DE LEMOS MESQUITA
GEMAQUE - Matrícula: 324485; Cargo: Professora Classe 4B2
19; CPF nº 431.859.162-04; Data do Óbito: 14/05/2021; Lotação:
Secretaria de Estado da Educação.

Leia-se:

Nome do (a) ex-servidor (a): IEDA DE LEMOS MESQUITA
GEMAQUE - Matrícula: 324485; Cargo: Professora Classe 4B2
20; CPF nº 431.859.162-04; Data do Óbito: 14/05/2021; Lotação:
Secretaria de Estado da Educação.

Dados do Instituidor

Macapá, 27 de novembro de 2023
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente/AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 38845

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº. 023/2023-FAPEAP**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Levantamento e valiação Patrimonial dos bens móveis da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

- Ítalo Rafael Viana Antão de Carvalho (Chefe de Unidade Administrativa)

Membros:

- Kennedy Vasconcelos Campos (Assistente Administrativo/Efetivo Estadual)

- Zozimo Oliveira da Silva (Motorista Oficial/Efetivo Federal)

Art. 3º. - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

I- Realizar o inventário de todos os bens móveis integrantes do patrimônio da FAPEAP;

II- Avaliar o estado de conservação dos bens móveis;

III- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002.

IV- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis identificados que não estejam cadastrados no sistema de gestão e controle patrimonial;

V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º. - A Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2023, para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos realizados;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 05 de dezembro de 2023;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de dezembro de 2023.

GUTEMBERG DE VILHENA SILVA

Diretor-Presidente da FAPEAP

Decreto nº 7151/2023

Protocolo 38900

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 009/2022**

Espécie: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e O. M. BARROS EPP;

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de nº 009/2022 por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/12/2023 até 02/06/2024, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 13.303/2016.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0073/2023 SECCON - AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios,

Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Da Ratificação: Ficam ratificadas, continuando assim em vigor, todas as cláusulas e condições contidas no contrato.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Orlando Maia Barros.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 38972

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-CAESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

200201.0077.2293.0094/2023 - NULIC/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme informações a seguir: **OBJETO:** Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO de avisos de licitação, extrato de contratos e termos aditivos, balanços e demonstrativos financeiros, resoluções do CONSAD e outras publicações em geral a serem veiculados EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, cuja publicação seja diária, em preto e branco, e possuir uma página na internet, visando atender às necessidades de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/12/2023, as 09h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/12/2023, as 10h00min (horário de Brasília) no mesmo endereço eletrônico supracitado.

O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 1030581) e caesa.portal.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

Elaine de Souza Santos

Pregoeira/CAESA

Protocolo 38899

PUBLICIDADE



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 043/2023
Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Serviço de Iluminação Natalina da Fachada e Jardim do Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, incluindo Montagem, Desmontagem, no período de permanência da decoração, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008642/2023-08: EMPRESA: N J S MACHADO LTDA - CNPJ: 00.908.398/0001-69.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.081,94 (cento e quarenta e oito mil, oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 1027365 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 04/12/2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Diretor de Contratações/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 043-2023

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, realizado pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0008642/2023-08, com o valor global de R\$ 148.081,94, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2023

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça - Secretário Geral /MPAP

Protocolo 38975

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 076/2023

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 05/12/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009339/2023-07/MP-AP.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 34.370.234/0001-42.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência - EC nº 103/2019 e Averbação de tempo de contribuição na Administração Pública - Portaria nº 1.467/2022 - MTP e IN nº 128/INSS/2022", na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 11/12 a 13/12/2023.
Valor Total : R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, registrando que pelos documentos apresentados nos autos, a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado a qualificação pretendida. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, conforme documentos apresentados nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP

Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 38955

Tribunal de Justiça**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2023

II - PARTÍCIPES:

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

III - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a cooperação dos partícipes para a efetivação de pagamento de precatórios mediante acordo direto com os credores, obedecidas às disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante Plano de Trabalho, anexo deste Instrumento.

IV - VIGÊNCIA:

O presente termo de cooperação entre em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 10 (dez) anos, com fundamento nos artigos 184 e 110, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133.

V - RECURSOS FINANCEIROS:

O presente termo não importa repasse orçamentário ou financeiro, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, salvo os valores que sejam disponibilizados pelo Estado do Amapá para viabilizar o pagamento por acordo direto.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal/1988; Lei nº 14.133/2021 e alterações; Processo Administrativo nº 092619/2023.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente do TJAP

Protocolo 38886

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.287, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor a Comissão Especial para inventariar os bens móveis, imóveis e materiais em estoque no almoxarifado, exercício de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.11.07.17559-5 - DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para inventariar os bens móveis, imóveis e materiais em estoque no almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Amapá, exercício de 2023, no período de 20/11/2023 a 07/12/2023.

COMISSÃO ESPECIAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT, Chefe de Divisão - Divisão de Material e Patrimônio-DPE/AP.

MEMBRO: VALDIRA DA SILVA NOBRE, Chefe de Departamento - Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado-DPE/AP.

MEMBRO: MARCELO ROBERTO PICANÇO SERRA, Chefe de Divisão - Divisão de Almoxarifado-DPE/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20/11/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 22 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

Protocolo 38981

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATOS N.º 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059,
060, 061, 062/2023-DPE/AP****CONVÊNIO N.º 931335/2022
VINCULADOS AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023
- DPE/AP**

CONTRATO N.º 053/2023 DPE/AP
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CREDENCIADO: LUCICLEIA RODRIGUES LACERDA
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

CONTRATO N.º 054/2023 DPE/AP
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CREDENCIADO: EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

CONTRATO N.º 055/2023 DPE/AP
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CREDENCIADO: LUCIANE DOS SANTOS SILVA LIMA
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

CONTRATO N.º 056/2023 DPE/AP
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CREDENCIADO: LINDALMIRA NOGUEIRA FERREIRA
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

CONTRATO N.º 057/2023 DPE/AP
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CREDENCIADO: ELIANA CRISTINA DUARTE PIMENTA CASTELO
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

CONTRATO N.º 058/2023 DPE/AP
CARGO: PSICÓLOGO
CREDENCIADO: MARIA ADRIANA FERREIRA CAMPOS
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

CONTRATO N.º 059/2023 DPE/AP
CARGO: PSICÓLOGO
CREDENCIADO: WENDEL MARQUES UCHOA
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

CONTRATO N.º 060/2023 DPE/AP
CARGO: PSICÓLOGO
CREDENCIADO: JOYANNE GUEDES PONTES
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

CONTRATO N.º 061/2023 DPE/AP
CARGO: PSICÓLOGO
CREDENCIADO: SANDOVAL RIBEIRO PAES JUNIOR
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

CONTRATO N.º 062/2023 DPE/AP
CARGO: PSICÓLOGO
CREDENCIADO: RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.468,30
VALOR TOTAL: R\$ 27.746,40
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.03.422.0075.2023

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

Prefeitura de Porto Grande

DECRETO Nº 1513/2023-GAB/PMPG DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO
ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 16 / 08/2023

José Uilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021-GAB/PMPG

“Exoneração a pedido ocupante de cargo na Estrutura Funcional do Município de Porto Grande e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, José Maria Bessa de Oliveira, no usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art.96, inciso i, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.º 1º - Exonerar a pedido de ANTONIA SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 996.197.682-72, do cargo de Servente - RURAL.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 16 de agosto de 2023.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 38581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023/CPL/PMPG

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO DO CUIXI (CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 924003/2021). Abertura dia 21/12/2023 as 9:30 horas. Obtenção do edital na sala da CPL, no prédio da prefeitura de Porto Grande, localizada na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas ou no link <http://www.portogrande.ap.gov.br/>.

Protocolo 38923

Porto Grande/AP, 01 de dezembro de 2023.

EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 38534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
021/2023/CPL/PMPG**

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA DO MUNGUBA - CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 924191/2021 E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 924032/2021 E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 924032/2021. Abertura dia 22/12/2023 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas ou no site <http://www.portogrande.ap.gov.br/>

Porto Grande/AP, 05 de dezembro de 2023.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 38917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
024/2023/CPL/PMPG**

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DE RAMAIS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP (CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 918562/2021). Abertura dia 22/12/2023 as 15:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas ou no site <http://www.portogrande.ap.gov.br/>.

Porto Grande/AP, 05 de dezembro de 2023.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 38930

Prefeitura de Calçoene

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-CPL/PMC, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ARENAS COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, CONVÊNIO Nº 924233/2021-MD/PCN. Esgotado os prazos recursais e já havendo manifestação por parte desta comissão e ratificado pelo excelentíssimo prefeito municipal, mantendo o seguinte resultado:

1-SEMEAR CONSTRUÇÕES ME apresentou proposta no valor de R\$ 2.473.729,81 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) com validade da proposta de 60 dias e prazo de execução de 180 dias;

2-R H DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 2.241.341,90 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) com validade da proposta de 60 dias e prazo de execução de 180 dias;

3-M P AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 2.623.450,37 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) com validade da proposta de 60 dias e prazo de execução de 180 dias;

4-IVM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI apresentou proposta no valor de R\$ 2.751.861,64 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) com validade da proposta de 60 dias e prazo de execução de 180 dias;

Assim, declaramos **VENCEDORA** do certame a empresa **R H DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 45.093.346/0001-10, com a proposta mais vantajosa para a administração pública com o valor de R\$ 2.241.341,90 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Calçoene, 05 de dezembro de 2023.
Elinaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMC

Protocolo 38927

Publicações Diversas

TECONAP S.A.

CNPJ/MF nº 41.391.089/0001-41 - NIRE 52300043662

**Aviso às Acionistas - CONVOCAÇÃO -
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretora Presidente da **TECONAP S.A.** ("**Companhia**") vem comunicar e convocar as Senhoras Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no município de Santana, Estado de Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, bairro Novo Horizonte, CEP. 68.926-000, no dia **11 de dezembro de 2023, às 9h00min (horário de Brasília)**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** o aumento de capital social da Companhia em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias sem valor nominal; e **(ii)** demais matérias de interesse da Companhia. **Orientações Gerais:** 1. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, no município de Santana, Estado de Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, bairro Novo Horizonte, CEP. 68.926-000. 2. As acionistas podem ser representadas na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista,

administrador da companhia ou advogado, desde que a respectiva procuração, apresentada sempre em documento original, tenha sido regularmente depositada na sede social da Companhia com até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral.

Santana, 27 de novembro de 2023.

Heloisa Melissa Mira Machado Favacho - Presidente

Protocolo 38431

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

O Bacharel **EDUARDO N. NASCIMENTO PORPINO NUNES**, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá. Etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa **AMAZONAS EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rodovia Duca Serra, nº 4749, Km 15, bairro Coração, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 15.572.285/0001-02, neste ato representado por seu sócio **MARCIO CUNHA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 370866-PTC/AP e CPF nº 655.263.767-53, residente e domiciliado nesta cidade, **deposita** neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um empreendimento denominado **“Loteamento Residencial e Comercial RECANTO DOS PÁSSAROS”**, a ser implantado no lote urbano sob nº **176A**, situado na **Gleba Matapí Curiaú - Vila Nova**, nesta cidade, de forma irregular, com uma área de **672.240,00m²**, com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: com o lote nº 15; ao Sul: com o lote nº 176; ao Leste: com a Estrada de Ferro do Amapá e a Oeste: com o lote nº 176. **PERÍMETRO**: 3.437,00 metros, matriculado sob nº **60.563**, no livro nº 2 de Registro Geral, do 1º Registro de imóveis desta Comarca. O Loteamento contém **672.240,00m²** do projeto, divididos em **1.576** lotes, mistos e residenciais, composto de 33 (trinta e três) quadras, com as seguintes numerações, quantidades e medidas: Quadra 01, com 35 lotes, medindo 5.832,24m²; Quadra 02, com 36 lotes, medindo 5.979,90m²; Quadra 03, com 38 lotes, medindo 6.334,14m²; Quadra 04, com 39 lotes, medindo 6.430,51m²; Quadra 05, com 39 lotes, medindo 6.527,16m²; Quadra 06, com 40 lotes, medindo 6.623,65m²; Quadra 07, com 41 lotes, medindo 6.720,20m²; Quadra 08, com 41 lotes, medindo 6.816,77m²; Quadra 09, com 42 lotes, medindo 6.913,31m²; Quadra 10, com 42 lotes, medindo 7.009,90m²; Quadra 11, com 43 lotes, medindo 7.106,46m²; Quadra 12, com 13 lotes, medindo 2.195,52m²; Quadra 13, com 75 lotes, medindo 12.292,99m²; Quadra 14, com 73 lotes, medindo 11.842,69m²; Quadra 15, com 86 lotes, medindo 14.060,61m²; Quadra 16, com 84 lotes,

medindo 13.756,27m²; Quadra 17, com 47 lotes, medindo 8.250,85m²; Quadra 18, com 47 lotes, medindo 8.309,22m²; Quadra 19, com 17 lotes, medindo 3.795,06m²; Quadra 20, com 97 lotes, medindo 15.893,16m²; Quadra 21, com 93 lotes, medindo 15.460,29m²; Quadra 22, com 77 lotes, medindo 12.512,04m²; Quadra 23, com 51 lotes, medindo 8.591,31m²; Quadra 24, com 57 lotes, medindo 9.563,40m²; Quadra 25, com 63 lotes, medindo 10.535,48m²; Quadra 26, com 11 lotes, medindo 1.967,33m²; Quadra 27, com 30 lotes, medindo 5.130,24m²; Quadra 28, com 35 lotes, medindo 5.935,64m²; Quadra 29, com 40 lotes, medindo 6.731,95m²; Quadra 30, com 38 lotes, medindo 6.580,77m²; Quadra 31, com 37 lotes, medindo 6.358,38m²; Quadra 32, com 36 lotes, medindo 6.187,78m²; Quadra 33, com 33 lotes, medindo 5.793,99m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade prevista nas leis locais, dentre as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se, assim, o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano por representar um esforço em favor da democratização, que há de ser compreendida no contexto de um sistema político. Cumpre-se, por isso, compreende-las juntamente com as políticas destinadas à legalização fundiária e à regularização urbanística das áreas dos loteamentos, por constituírem, muitas vezes, num verdadeiro investimento urbanístico, visando à melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível, assim, regulamentar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois viabilizam o exercício da cidadania, haja vista, que a priorização da referida área, culmina no anseio e expectativa da população em busca de moradia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local e no Diário Oficial por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2023.

Bel. Eduardo N. Nascimento Porpino Nunes
Oficial Substituto

Protocolo 38912

A AA CALANDRINI

CNPJ Nº 07.784.454/0001-40

Torna público que **REQUEREU** na **SEMDUH** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o funcionamento do Terminal de Carga na Fazenda Lago Dourado, localizada na MD da Rodovia Macapá - Mazagão, Zona Rural do Município de Santana - AP.

Protocolo 38921



Cód. verificador: 201731788. Cód. CRC: C2BA9DA
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/12/2023, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

